

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP

Processo Administrativo nº 4044/2023

Concorrência Pública nº 015/2023

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-87, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Loteamento Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia/GO, na qualidade de empresa líder do **CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL**, devidamente credenciado na licitação em pauta, neste ato denominado “Recorrente”, também constituído pela empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede à Rua S2, 71, Quadra 14, Lote 21, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.823-430, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da atribuição de pontuações **incompatíveis** à proposta técnica apresentada pelo **Consórcio Araraquara Ambiental**, doravante denominado Recorrente, as quais apresentam-se em desconformidade com as regras e procedimento previamente fixados no instrumento convocatório e em seus anexos, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a demonstrar, fundamentar e comprovar para ao final requerer

I – TEMPESTIVIDADE

1. A Lei 8.666/93, art. 109, I, alínea “a”, bem como o item 170 do edital da presente licitação, preveem legalmente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos e contrarrazões nos processos licitatórios regidos por esta legislação.

2. A contagem do prazo considera somente os dias úteis, além da exclusão da data de início e inclusão da data final, de acordo com o disposto nos arts. 219 e 224 do Novo Código de Processo Civil e art. 110 da Lei 8.666/93.
3. A decisão que enseja as presentes razões recursais encontra-se datada de 02/07/2024, devendo findar-se em 09/07/2024. Todavia, nesta data, a Administração Pública Municipal de Araraquara/SP publicou um comunicado oficial prorrogando o prazo de apresentação recursal até a data de 12/07/2024, considerando os feriados municipais ocorridos na semana do dia 09/07/2024.
4. Portanto, a apresentação deste Recurso Administrativo revela-se **TEMPESTIVA**, dado que o prazo final para apresentação deste finda-se no dia **12/07/2024**, conforme determinação da própria Administração.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA

a) Sistemática e Critérios Previamente Definidos no Edital para a Condução e Julgamento do Processo Licitatório:

5. A Prefeitura Municipal de Araraquara, realizou a licitação da Concorrência Pública nº 015/2023, através do Processo Administrativo nº 4044/2023, sob regência da Lei 8.666/93, cujo objeto refere-se à concessão comum para a prestação dos serviços públicos de gestão e manejo de resíduos sólidos no Município de Araraquara, no Estado de São Paulo.
6. O tipo de julgamento adotado para a presente licitação corresponde à combinação dos critérios de menor valor da tarifa com o de melhor técnica (técnica e preço), atribuindo-se o peso de 60% à Nota Técnica e o peso de 40% à Nota Comercial, sendo que a licitante vencedora deve ser aquela que apresentar maior nota final com base na seguinte equação:

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Após análise das Propostas Técnicas e Comerciais, será estabelecida a pontuação final das LICITANTES, de acordo com a média ponderada das valorizações de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(0,60 \times NPT) + (0,40 \times NPC)]$$

Onde: NF = Nota Final
NPT = Nota da Proposta Técnica
NPC = Nota da Proposta Comercial

5.2. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a LICITANTE que atingir a maior Nota Final.

Fig.1: Fragmento do Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica

7. O procedimento descrito no edital para a condução do certame é o seguinte: as licitantes deveriam entregar três envelopes para julgamento, sendo o envelope 1 para as **propostas técnicas**, o envelope 2 para a **proposta comercial** e o envelope 3 para os **documentos de habilitação**. Inicialmente, os envelopes das propostas técnicas seriam abertos e a Comissão procederia à análise do cumprimento dos critérios previamente definidos para atribuição de nota a licitante.

8. Os itens a serem avaliados nas propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, consoante o Anexo III do Edital - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, são os seguintes:

4. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atribuirá pontuação para cada LICITANTE, conforme o QUADRO 04 abaixo:

QUADRO 04: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	NOTA TOTAL	SUBITEM	NOTA PARCIAL
3.2.1. Adoção de Inovações Tecnológicas	6,00	3.2.1.1 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir disposição de massa verde em aterro sanitário	1,00
		3.2.1.2 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir disposição de rejeitos de resíduos sólidos recicláveis (seco) em aterro sanitário	1,00
		3.2.1.3 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir disposição de rejeitos de resíduos sólidos orgânicos em aterro sanitário	1,00
		3.2.1.4 Descrição das inovações tecnológicas a fim de produção de agregado reciclado do RCC	1,00
		3.2.1.5 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir constantemente de descarte irregular de resíduos	1,00
		3.2.1.6 Descrição das campanhas educacionais junto à população visando a redução da massa de RSD	1,00

3.2.3 Plano Implantação, Operação e Manutenção	4,00	3.2.3.1. Diagnóstico necessários para Gestão do Contrato	0,50
		3.2.3.2. Dimensionamento dos recursos necessários para coleta e transporte de resíduos sólidos Urbanos	1,00
		3.2.3.3. Dimensionamento dos recursos necessários para Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", "E" e "B"	1,00
		3.2.3.4. Dimensionamento dos recursos necessários para Implantação, Operação, Manutenção e Modernização dos Pontos de Entrega Voluntária –PEVs	0,50
		3.2.3.5. Dimensionamento dos recursos necessários para Operações de Manejo de Transbordo de Rejeito de Resíduos	0,50
		3.2.3.6. Dimensionamento dos recursos necessários para Implantação e Operação de Área de Triagem e Transbordo (ATT)	0,50
		PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA TÉCNICA	

Fig.2: Quadro de Pontuação extraído do Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica

9. Observa-se que, conforme o quadro de pontuação acima exposto, cada item possui uma nota parcial máxima distinta, sendo que alguns têm como pontuação máxima 1,00, enquanto outros possuem como limite a pontuação de 0,50.

10. Os critérios para atribuição de nota a cada item avaliado encontram-se descritos nos subitens do item 3.2 do Anexo III do Edital - Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica, estabelecendo-se um método específico de pontuação para cada item.

11. Em virtude da decisão recorrida, **nas presentes razões recursais analisaremos especificamente, em cada tópico específico da presente peça, as exigências e regras previamente definidas para os seguintes itens de avaliação:** (i) Item **3.2.3.5** - “Dimensionamento dos recursos necessários para operações de manejo de transbordo de rejeitos de resíduos”; (ii) Item **3.2.3.2** - “Dimensionamento dos recursos necessários para coleta e transporte de resíduos sólidos Urbanos”; e (iii) Item **3.2.3.3** – “Dimensionamento dos recursos necessários para Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “E” e “B”.

b) Da Realização do Certame. Atribuição de Pontuação Equivocada À Proposta Técnica do Recorrente com Base em Critérios Não Exigidos em Edital e/ou Divergentes da Regra Editalícia.

12. Considerada a publicação do edital e o estabelecimento de todas as regras acima expostas, a abertura da sessão pública deu-se na data de 20/05/2024 às 10h e contou com a participação de **3 licitantes**, a saber:

- (i) **CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL**, composto pelas empresas **Sistemma** Assessoria e Construções Ltda e **Quebec** Construções e Tecnologia Ambiental;
- (ii) **CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA**, composto pelas empresas **Urban** Serviços e Transportes Ltda, **Fortnort** Desenvolvimento Ambiental e Urbano Ltda e **SA** Gestão de Serviços Especializados;
- (iii) **CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL**, composto pelas empresas **Estre SPI** Ambiental e **Seleta**.

13. Na ocasião da abertura do certame houve a apresentação dos 3 envelopes pelas licitantes e a abertura dos envelopes referentes à proposta técnica (nº 01), sendo a sessão suspensa para análise das propostas.

14. Após a análise dos envelopes nº 01, esta Administração entendeu **erroneamente** pela atribuição de pontuação **0,000 (zero)** à proposta técnica do Recorrente para o que se refere ao critério de avaliação **3.2.3.5** – “*Dimensionamento dos recursos necessários para operações de manejo de transbordo de rejeito de resíduos*” e pontuação **0,667 (zero virgula seiscentos e sessenta e sete)** para os critérios de avaliação **3.2.3.2** – “*Dimensionamento dos recursos necessários para coleta e transporte de resíduos sólidos Urbanos*” e **3.2.3.3** – “*Dimensionamento dos recursos necessários para Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “E” e “B”*”.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 QUADRO 04: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (ANEXO III - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA)

ITEM	NOTA DO ITEM		SUBITEM	NOTA APURADA		
	TOTAL	PARCIAL		Consórcio LimpAraraquara (Urban; Fortnort; SA)	Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma)	Consórcio Araraquara Ambiental (Estre; Seleta)
3.2.1. Adoção de Inovações Tecnológicas	6	1	3.2.1.1 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir disposição de massa verde em aterro sanitário	0,667	1,000	0,333
		1	3.2.1.2 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir disposição de rejeitos de resíduos sólidos recicláveis (seco) em aterro sanitário	0,000	0,667	1,000
		1	3.2.1.3 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir disposição de rejeitos de resíduos sólidos orgânicos em aterro sanitário	0,000	1,000	0,667
		1	3.2.1.4 Descrição das inovações tecnológicas a fim de produção de agregado reciclado do RCC	0,000	1,000	1,000
		1	3.2.1.5 Descrição das inovações tecnológicas a fim de reduzir constantemente de descarte irregular de resíduos	0,333	1,000	0,667
		1	3.2.1.6 Descrição das campanhas educacionais junto à população visando a redução da massa de RSD	0,333	0,667	1,000
3.2.3 Plano Implantação, Operação e Manutenção	4	0,5	3.2.3.1. Diagnóstico necessários para Gestão do Contrato	0,000	0,333	0,500
		1	3.2.3.2. Dimensionamento dos recursos necessários para coleta e transporte de resíduos sólidos Urbanos	0,333	0,667	1,000
		1	3.2.3.3. Dimensionamento dos recursos necessários para Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", "E" e "B"	0,333	0,667	1,000
		0,5	3.2.3.4. Dimensionamento dos recursos necessários para Implantação, Operação, Manutenção e Modernização dos Pontos de Entrega Voluntária – PEVs	0,333	0,500	0,500
		0,5	3.2.3.5. Dimensionamento dos recursos necessários para Operações de Manejo de Transbordo de Rejeito de Resíduos	0,000	0,000	0,500
		0,5	3.2.3.6. Dimensionamento dos recursos necessários para Implantação e Operação de Área de Triagem e Transbordo (ATT)	0,000	0,500	0,500
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA				2,333	8,000	8,667

Araraquara, 26 de junho de 2024.


 Agostinho Brunetti Junior
 Engenheiro Civil
 CREA nº 060.1437/25-2


 Fábio Eduardo Scalize
 Engenheiro Agrônomo
 CREA nº 506.111.857-6/D


 Helton Alves de Galvão
 Engenheiro Ambiental
 CREA nº 507.094.935-6


 Marcos Aurélio Scalizo
 Engenheiro Civil
 CREA nº 506.011.369-5


 Simone Cristina de Oliveira
 Engenheira Agrônoma
 CREA nº 506.199.491-3

Fig.3: Julgamento das Propostas Técnicas

15. No entanto, conforme será detalhadamente demonstrado nos tópicos a seguir, a realidade dos fatos e a avaliação técnica dos elementos da proposta demonstram que a atribuição de nota 0,000 para o item 3.2.3.5 e nota 0,667 para os itens 3.2.3.2 e 3.2.3.3 da proposta do Recorrente, **não encontra respaldo nas regras previamente definidas em sede de edital e na legislação vigente.** Ademais, **tal avaliação não condiz com a realidade dos apontamentos e detalhamentos consignados na proposta apresentada pelo Recorrente.**

16. Isso porque, a atribuição de nota 0,00 ao item 3.2.3.5 foi baseada na pura e simples ausência de um elemento que **nem o edital que regula a presente licitação, tampouco seus anexos, estabeleceram como requisito necessário para atribuição de pontuação.**

17. Ademais, quando analisada sob a ótica técnica e jurídica, com base nas disposições previamente estabelecidas no edital, verifica-se que **todos os elementos previstos para o itens 3.2.3.2, 3.2.3.3 e 3.2.3.5 foram integralmente atendidos** pelo Recorrente em sua proposta, **em plena conformidade com todos os elementos exigidos pelo edital e em total compatibilidade com o**

Termo de Referência, de modo que torna-se **injustificada** a atribuição de baixa ou zero pontuação ao Recorrente.

18. Dessa forma, é imprescindível que esta douta Administração analise criteriosamente as razões ora expostas e, reconhecendo o cumprimento de todos os itens avaliados na proposta técnica do Recorrente e expressa compatibilidade da proposta, especialmente no que tange aos itens 3.2.3.2, 3.2.3.3 e 3.2.3.5, **revise** integralmente a nota atribuída a cada item em específico, **passando à incrementar à proposta do Recorrente pontuação justa e coerente com a nítida compatibilidade da proposta para com o Termo de Referência anexo do edital**, conforme as razões técnicas e jurídicas a seguir alinhavadas:

III – RAZÕES TÉCNICAS QUE EVIDENCIAM O ATENDIMENTO DA PROPOSTA OFERTADA POR ESTE CONSÓRCIO PARA COM O ITEM AVALIATIVO 3.2.3.5:

19. De acordo com o item 3.1.11 do Anexo III – "Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica", a Proposta Técnica deve apresentar, no item 3.2.3.5, relativo ao "*Dimensionamento dos recursos necessários para operações de manejo de transbordo de rejeito de resíduos*", os seguintes elementos:

3.1.11. Plano de Implantação, Operação e Manutenção de operações de Manejo de Transbordo de Rejeito de Resíduos deverá conter:

- a) Descrição dos procedimentos de transbordo dos resíduos sólidos urbanos até disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado, incluindo as adequações iniciais e recursos de equipamentos e mão de obra para operação sem paralisação da Estação de Transbordo existente.
- b) Descrição dos procedimentos de adequação e modernização da planta de triagem de recicláveis (Cooperativa) através do fornecimento de equipamentos sem a paralisação dos serviços.
- c) Descrição dos procedimentos de implantação da CTR - Central de Tratamento de Resíduos, incluindo projeto conceitual, fluxograma operacional, descrição do sistema operacional e relação dos recursos de veículos, equipamentos e mão de obra operacional.
- d) Descrição da tecnologia adotada para redução de massa, incluindo projeto conceitual, fluxograma operacional, descrição do sistema operacional.
- e) Balanço de Massa do processo, contendo os quantitativos de recebimento, metas de redução e rejeitos.
- f) Relação de equipamentos e mão de obra operacional alocada ao serviço.

Fig.4: Fragmento do Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica

20. Para o item 3.2.3.5, o método de atribuição de pontuação previamente definido pelo Anexo III do edital é a análise comparativa das propostas ofertadas pelas licitantes, seleção da proposta **mais compatível ao Termo de Referência** e a dedução de 1/N pontos das propostas subsequentes de maior benefício, sendo N = Número de Licitantes, nos termos:

3.2.3.5. Dimensionamento dos recursos necessários para Operações de Manejo de Transbordo de Rejeito de Resíduos, ao longo de todo o período da CONCESSÃO – (0,5 ponto).
a) será atribuída nota máxima para a proposta de maior compatibilidade com o ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA. (0,5 Ponto). Deduzindo-se 1/N ponto a cada sucessora classificada da maior para a menor benefício, sendo N o número de licitantes habilitadas

Fig.5: Fragmento do Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica

21. Nos termos do relatório de apontamento de análise técnica emitido por esta Administração, as razões apresentadas para a constatação do não atendimento ao item 3.2.3.5 envolvem os seguintes motivos:

3.2.3.5	A proposta não indica para qual aterro sanitário serão encaminhados os rejeitos e os resíduos no período anterior ao funcionamento da planta de tratamento. Não apresenta cálculo de dimensionamento de equipamentos e pessoal em função da quantidade de resíduos a ser transportada. Sem a definição do local de disposição final dos rejeitos e, portanto, sem a distância do transbordo até o aterro não há como dimensionar equipamentos e pessoal para a operação de transporte. Sem esse dimensionamento não há maneira precisa de estabelecer o custo dessa operação e, portanto, qualquer valor apresentado na proposta comercial para esse item será especulativo, sem embasamento real.
---------	--

Fig.6: Fragmento da Análise Técnica da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

22. Ocorre que, conforme demonstrado pela análise do julgamento acima exposto, a Administração de Araraquara/SP atribuiu pontuação 0,000 (zero) ao item avaliado. A nota 0,000 (zero) foi justificada pela alegação de que o dimensionamento de equipamentos e mão de obra para o transbordo seria especulativo devido à **falta de referência a um aterro específico**.

23. Todavia, diferentemente do apontado, o que vislumbra-se pela análise da proposta é que a esta **atendeu integralmente a todos os elementos exigidos pelo edital**. Vejamos:

a) Da Não Previsão da Exigência de Indicação de Aterro Sanitário Específico como Elemento Necessário para Pontuação da Proposta. Dimensionamento do Transbordo Integralmente Apontado.

24. De fato, a proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma) não apresenta a indicação explícita do aterro sanitário devidamente licenciado para a disposição. Essa ausência, no entanto, é **respaldada por justificativas técnicas e jurídica**.

25. As razões técnicas e jurídicas evidenciam que tal requisito **não foi originalmente estabelecido pelo edital** e, portanto, **não pode ser invocado como motivo para a atribuição da nota 0,000 ao item 3.2.3.5**. Para além disto, a simples ausência de menção a um aterro específico **não prejudica a integridade da proposta da Recorrente**. Pelo contrário, a proposta mantém sua plena regularidade.

26. Tais **justificativas técnicas e jurídicas** que amparam manutenção da regularidade da proposta mesmo ante à não indicação de aterro específico são as seguintes:

27. **(i) Não exigência no edital:** A principal justificativa técnica e jurídica que respalda a ausência de indicação do aterro sanitário na proposta técnica do Recorrente é que a menção a um aterro sanitário específico **nunca** foi um requisito solicitado pelo edital do presente procedimento licitatório;

28. **(ii) Implicações comerciais:** A inclusão explícita do aterro sanitário implica na assunção de compromissos comerciais com outras empresas, o que não é necessário neste momento e pode ser realizado em fases subseqüentes do procedimento licitatório, **sem prejuízo da garantia da correta disposição ambiental**.

29. É relevante destacar que a Estre SPI Ambiental S/A, proprietária do aterro mais próximo ao Município de Araraquara/SP (Guatapar-SP), onde o município atualmente deposita seus resduos junto com outras municipalidades prximas, alm de ser proprietria de 3 dos 10 aterros situados num raio de 201 km da estcao de transbordo de Araraquara, **est participando da presente licitao por meio do Consrcio Araraquara Ambiental (composto pelas empresas Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resduos LTDA - SELETA)**.

30. O Grupo **SELETA**, que também participa do processo no **Consórcio Araraquara Ambiental** (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA - SELETA), também possui 2 (dois) dos 10 (dez) aterros próximos.

31. Adicionalmente, a empresa Estre SPI Ambiental S/A foi a vencedora do PMI (chamamento público nº 04/2020) que precedeu o atual processo licitatório, o que potencialmente sugere que supostamente a empresa **não** está inclinada a colaborar com os concorrentes durante o procedimento licitatório.

32. Neste contexto, é razoável inferir que a Estre SPI Ambiental S/A e o Grupo SELETA, **proprietários de 5 (cinco) dos 10 (dez) aterros mais próximos ao Município de Araraquara/SP**, supostamente não demonstrariam interesse em auxiliar seus concorrentes durante a licitação, o que eventualmente poderia dificultar o acesso aos seus aterros sanitários.

33. Portanto, a **identificação antecipada do aterro sanitário na proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma) poderia, indiretamente, conferir vantagens competitivas a um concorrente direto, comprometendo a equidade do processo licitatório.**

34. Abaixo colecionamos uma relação dos aterros estabelecidos em um raio de 201km e suas respectivas gestoras, a fim de efetivamente comprovar as razões expostas:

NOME DO ATERRO	DT DO TRANSBORDO (km)	EMPRESA
CGR GUATAPARA	61	ESTRE AMBIENTAL
CGR JARDINÓPOLIS	110	ESTRE AMBIENTAL
ATERRO CGR CATANDUVA	130	CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CTR SALES DE OLIVEIRA	138	SE7E AMBIENTAL (GRUPO SELETA)
Cgr Piratininga	160	ESTRE AMBIENTAL
UTGR Americana Ambiental Ltda.	164	Americana Ambiental Ltda.

Centro de Tratamento de Resíduos ESSENCIAL	167	ESSENCIAL
CTR Casa Branca	174	SE7E AMBIENTAL (GRUPO SELETA)
Orizon - Ecoparque Paulínia	175	ORIZON SA
Aterro Sanitário Constroeste - Onda Verde, SP	201	Constroeste

35. **(iii) Disponibilidade de aterros:** Por fim, a falta de menção explícita a um aterro específico **não inviabiliza** a destinação final adequada dos resíduos, dada a ampla disponibilidade de aterros sanitários privados aptos e capazes para recebê-los.

36. A proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma) dimensionou sua frota e equipamentos para cobrir um raio de **até 164 km da estação de transbordo**, sendo que, dentro dessa distância, existem **6 (seis) aterros** que podem receber tais rejeitos.

37. É necessário esclarecer que o **Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma)** realiza o dimensionamento de seus equipamentos e elabora sua proposta técnica e comercial com a **devida diligência**, incluindo consultas comerciais prévias, análise dos contratos públicos vigentes dos aterros sanitários devidamente licenciados aptos a receber os resíduos, bem como outras informações e pesquisas pertinentes, incluindo a consideração dos riscos e custos em suas propostas.

38. **Não se trata da inclusão de dados irreais ou de mera especulação, mas sim de estudos e dados concretos.**

39. A proposta do **Consórcio Araraquara Ambiental**, dessa forma, demonstra sua capacidade de assegurar a destinação final apropriada dos resíduos, mesmo sem a indicação explícita do aterro sanitário, dimensionando equipes em número **suficiente** para cobrir uma distância de **até 164 km da estação de transbordo**, tendo, no mínimo, 6 aterros disponíveis nessa distância.

40. A análise da disponibilidade de aterros devidamente licenciados, o dimensionamento da frota e da mão de obra conforme os critérios estabelecidos no balanço de massa realista e no Termo de Referência, juntamente com a inclusão dos riscos e custos na proposta, evidenciam o compromisso do consórcio em oferecer uma solução **eficiente e ambientalmente responsável** para a gestão de resíduos em Araraquara/SP, **independente da indicação explícita da utilização dos 6 aterros próximos dentro do dimensionamento ou outro dentro dos 10 aterros sanitários privados disponíveis dentro de 201 km da estação de transbordo.**

41. A memória de cálculo apresentada junto à proposta do Recorrente garante a exatidão, precisão e veracidade dos dados mencionados e plena possibilidade de atendimento de um transbordo a ser realizado em um aterro em até 164 km. Vejamos:

42. A proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma), conforme informado, dimensionou sua frota e equipamentos para cobrir uma distância de **até 164 km do município, eis que existem 6 aterros privados capazes de atender tal demanda nessa distância.** O cálculo da distância apresenta o seguinte embasamento:

43. Na Proposta Técnica, foi dimensionada a utilização de **2 caminhões** do tipo ROLL-ON ROLL-OFF DUPLO, com caixas de 30 m³, **operando em 3 turnos**, conforme detalhado nos extratos da proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma):

▪ RECURSOS DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Nas operações de transferência dos resíduos até o aterro sanitário serão utilizados os seguintes recursos, para operação sem paralisação da Estação de Transbordo existente:

Dias de trabalho:	26 dias/mês
Programação semanal:	Segunda a Sábado
Periodos de Trabalho:	3 Turnos
Turno Diurno:	início da jornada: 6:00 hs
Turno Vespertino:	início da jornada: 14:00 hs
Turno Noturno:	início da jornada: 22:00 hs
Total de equipes operacionais:	6 equipes/mês

Fig.7: Página 199 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma)

EQUIPAMENTOS			
Distribuição dos Equipamentos necessários, turnos e programação semanal			
Equipamentos	Quantidade Total		
RETROESCAVADEIRA	1		
CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF DUPLO	2		
CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF RESERVA	1		
BALANCA RODOVIÁRIA	1		
CACAMBA ROLL-ON ROLL-OFF 30 M ³	16		
MÃO DE OBRA			
Distribuição da Mão-de-Obra necessária, turnos e programação semanal			
Mão-de-Obra	Segunda a Sábado		Quantidade Total
	Quantidade		
	T. Diurno	T. Noturno	
ENCARREGADO	2	1	3
MOTORISTA CARRETEIRO	4	2	6
AJUDANTE DE USINA	6	3	9
BALANCEIRO	2	1	3
OPERADOR DE MÁQUINA	2	1	3

Fig.8: Página 199 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma)

44. Para os aterros sanitários em questão atribuídos a análise do número de viagens e ainda a velocidade média das pistas de rolagem que dão acesso aos referidos aterros, temos duas opções de transporte como sendo (i) 2 viagens por caminhão por turno de coleta ou (ii) 3 viagens por caminhão por turno de coleta, conforme a seguir:

45. Considerando um turno de trabalho efetivo de 7,33 horas, o tempo estimado para carregamento e descarregamento em **2 viagens** ao aterro é de aproximadamente 0,83 hora (50 minutos), conforme detalhado a seguir:

- **1ª viagem: 12,5 minutos para carregamento + 12,5 minutos para descarregamento.**
- **2ª viagem: 12,5 minutos para carregamento + 12,5 minutos para descarregamento.**

Total: 50 minutos (0,83 hora) para carregamento e descarregamento nas 2 viagens.

46. Após descontar o tempo de carregamento e descarregamento (0,83 hora), restam 6,5 horas para o transporte efetivo dos resíduos. Considerando uma velocidade média de 80 km/h (Algumas rodovias de uso são permitidas velocidades de até 90 km/h para veículos pesados), a distância total percorrida em um turno pode chegar a 520 km (6,5 horas * 80 km/h). Com isso teríamos a seguinte equação, como são necessárias 4 viagens, 2 viagens de ida e 2 viagens de volta para o

descarregamento nos aterros, a distância máxima entre a estação de transbordo e o aterro (DT) **seria de 130,00 km** (520,00 km / 4 viagens ida e volta).

47. Considerando um turno de trabalho efetivo de 7,33 horas, o tempo estimado para carregamento e descarregamento em **3 viagens** ao aterro é de aproximadamente 1,25 hora (75 minutos), conforme detalhado a seguir:

- **1ª viagem: 12,5 minutos para carregamento + 12,5 minutos para descarregamento.**
- **2ª viagem: 12,5 minutos para carregamento + 12,5 minutos para descarregamento.**
- **3ª viagem: 12,5 minutos para carregamento + 12,5 minutos para descarregamento.**

Total: 75 minutos (1,25 hora) para carregamento e descarregamento nas 3 viagens.

48. Após descontar o tempo de carregamento e descarregamento (1,25 hora), restam 6,08 horas para o transporte efetivo dos resíduos. Considerando uma velocidade média de 80 km/h de forma razoável (Algumas rodovias de uso são permitidas velocidades de até 90 km/h para veículos pesados), a distância total percorrida em um turno pode chegar a 486,4 km (6,08 horas * 80 km/h). Com isso teríamos a seguinte equação, como são necessárias 6 viagens, 3 viagens de ida e 3 viagens de volta para o descarregamento nos aterros, a distância máxima entre a estação de transbordo e o aterro (DT) seria de 81,06 km (486,40 km / 6 viagens ida e volta).

49. Para os estimados 71.415,91 t/ano enviados para o aterro, conforme apresentado pelo Consorcio em seu balanço de massa na página 209, teremos aproximadamente 5.951,3 t/mês (12 meses) equivalente a aproximadamente 228,89 t/dia (26 dias uteis) ocasionando por turno em aproximadamente 76,29 t/turno/dia (3 turnos).

50. Considera-se a densidade do lixo semi-compactado de 400 kg/m³, conforme definido na literatura, o lixo solto antes de qualquer coleta possui densidade de 230 kg/m³. É sabido que os caminhões compactadores exercem forte compressão sobre os resíduos, que não retornam à sua configuração original após serem coletados e descartados em aterros sanitários ou unidades de transbordo, o que permite regular e plenamente a consideração da densidade do lixo semi-compactado como sendo 400 kg/m³.

51. A carga a ser transportada totaliza 190,74 m³ por turno por dia ((76,29 t x 1000 kg) / 400 kg/m³), o que equivale a 3,17 viagens ao aterro utilizando caminhões com capacidade de 60 m³ (190,74 m³ / 60 m³). Portanto, serão necessárias **1,589 viagens para cada um dos dois caminhões em cada turno.**

52. **Observação:** O não arredondamento do número de viagens se dá em função da volatilidade na geração dos resíduos, tendo, dias com maior geração e dias com menor geração, com isso, proceder com o arredondamento do número de viagens necessárias daria a entender que as caçambas iriam ser transportadas abaixo do volume máximo admitido, não obstante há também as oscilações do volume de resíduos entre períodos do ano, secos e chuvosos, desta feita, os dados são médios, e **atendem toda e qualquer sazonalidade admitida.**

53. Considerando assim então um turno de trabalho efetivo de 7,33 horas, para carregamento e descarregamento, em termos volumétricos no enquadramento de no máximo 2 viagens ao aterro, tomando por base as 1,589 viagens por dia por caminhão necessárias ou ainda 3,178 viagens caso considerado a ida e volta teremos, portanto, **uma distância máxima entre a estação de transbordo e o aterro (DT) de até 163,62 km (520 km / 3,178 viagens) tendo o pleno atendimento com a frota dimensionada apresenta na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Systemma).**

54. Dessa forma, quando analisada integral e conjuntamente, a proposta técnica do Recorrente e a memória de cálculo nela constante evidencia-se a **plena regularidade da proposta**, eis que é assegurado que o transbordo será realizado para um aterro devidamente licenciado, podendo este estar em um raio de **até 164 km.**

b) Da Previsão de Todos os Elementos Exigidos para Avaliação do Critério “dimensionamento dos recursos necessários para a operação de manejo de transbordo de rejeitos de resíduos” conforme Item 3.1.11 do Anexo III. Compatibilidade Integral da Proposta Técnica do Recorrente para com o Termo de Referência.

55. É importante esclarecer que o próprio texto editalício estabelece que o critério de julgamento a ser utilizado para a proposta técnica é a averiguação da **compatibilidade** entre a proposta e o Termo de Referência – Anexo IV do Edital **para os elementos previamente descritos no item 3.1.11**, nos termos:

3.2.3.5. Dimensionamento dos recursos necessários para Operações de Manejo de Transbordo de Rejeito de Resíduos, ao longo de todo o período da CONCESSÃO – (0,5 ponto).
a) será atribuída nota máxima para a proposta de maior compatibilidade com o ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA. (0,5 Ponto). Deduzindo-se 1/N ponto a cada sucessora classificada da maior para a menor benefício, sendo N o número de licitantes habilitadas

Fig.9: Fragmento Anexo III do Edital – Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica

56. Passando à análise técnica da proposta do Recorrente para o item 3.2.3.5, é possível verificar e atestar que as disposições da proposta são **integralmente compatíveis** com as disposições do Termo de Referência – Anexo IV e **contemplam todos os elementos previamente exigidos** pelo item 3.1.11 do Anexo III do edital. **Analisemos:**

57. Quanto à **descrição dos procedimentos para a realização do transbordo**, exigido pela alínea “a” do item 3.1.11, a proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental apresentou de maneira detalhada todo os pontos exigidos, **utilizando-se exatamente da mesma quantidade prevista em Termo de Referência anexo do edital**, com a previsão do emprego de **2 caminhões operando em 3 turnos**, conforme pode ser observado a seguir:

Anexo IV - Termo de Referência (Pág. 30)	Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma) (Pág. 199)																																																																		
<p>O serviço de transbordo deverá ser executado de segunda a sábado, em três turnos de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Turno Matutino - início da jornada: 6:00 hs; • Turno Vespertino - início da jornada: 14:00 hs; • Turno Noturno - início da jornada: 22:00 hs; 	<p>Nas operações de transferência dos resíduos até o aterro sanitário serão utilizados os seguintes recursos, para operação sem paralisação da Estação de Transbordo existente:</p> <p>Dias de trabalho: 26 dias/mês Programação semanal: Segunda a Sábado Períodos de Trabalho: 3 Turnos Turno Diurno: início da jornada: 6:00 hs Turno Vespertino: início da jornada: 14:00 hs Turno Noturno: início da jornada: 22:00 hs Total de equipes operacionais: 6 equipes/mês</p>																																																																		
<p>Nas operações de transferência dos resíduos até o aterro sanitário devem ser disponibilizados, no mínimo, em cada turno de trabalho os seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 Caminhões roll on – roll off Bi-trem; • 16 Caixas roll on – roll off com capacidade de 30 m³; • 2 Motoristas. <p>Deverá ser previsto caminhão reserva para a substituição imediata em caso de quebras ou paralisações.</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">EQUIPAMENTOS</th> </tr> <tr> <th colspan="4">Distribuição dos Equipamentos necessários, turnos e programação semanal</th> </tr> <tr> <th>Equipamentos</th> <th colspan="2">Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RETROSCAVADEIRA</td> <td colspan="2"></td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF DUPLO</td> <td colspan="2"></td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF RESERVA</td> <td colspan="2"></td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>BALANCA RODOVIÁRIA</td> <td colspan="2"></td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>CACAMBA ROLL-ON ROLL-OFF 30 MP</td> <td colspan="2"></td> <td>16</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">MÃO DE OBRA</th> </tr> <tr> <th colspan="4">Distribuição da Mão-de-Obra necessária, turnos e programação semanal</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Mão-de-Obra</th> <th colspan="2">Segunda a Sábado</th> <th rowspan="2">Quantidade Total</th> </tr> <tr> <th>T. Diurno</th> <th>T. Noturno</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ENCARREGADO</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>MOTORISTA CARRETEIRO</td> <td>4</td> <td>2</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>AJUDANTE DE USINA</td> <td>6</td> <td>3</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>BALANCEIRO</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>OPERADOR DE MÁQUINA</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	EQUIPAMENTOS				Distribuição dos Equipamentos necessários, turnos e programação semanal				Equipamentos	Quantidade		Total	RETROSCAVADEIRA			1	CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF DUPLO			2	CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF RESERVA			1	BALANCA RODOVIÁRIA			1	CACAMBA ROLL-ON ROLL-OFF 30 MP			16	MÃO DE OBRA				Distribuição da Mão-de-Obra necessária, turnos e programação semanal				Mão-de-Obra	Segunda a Sábado		Quantidade Total	T. Diurno	T. Noturno	ENCARREGADO	2	1	3	MOTORISTA CARRETEIRO	4	2	6	AJUDANTE DE USINA	6	3	9	BALANCEIRO	2	1	3	OPERADOR DE MÁQUINA	2	1	3
EQUIPAMENTOS																																																																			
Distribuição dos Equipamentos necessários, turnos e programação semanal																																																																			
Equipamentos	Quantidade		Total																																																																
RETROSCAVADEIRA			1																																																																
CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF DUPLO			2																																																																
CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF RESERVA			1																																																																
BALANCA RODOVIÁRIA			1																																																																
CACAMBA ROLL-ON ROLL-OFF 30 MP			16																																																																
MÃO DE OBRA																																																																			
Distribuição da Mão-de-Obra necessária, turnos e programação semanal																																																																			
Mão-de-Obra	Segunda a Sábado		Quantidade Total																																																																
	T. Diurno	T. Noturno																																																																	
ENCARREGADO	2	1	3																																																																
MOTORISTA CARRETEIRO	4	2	6																																																																
AJUDANTE DE USINA	6	3	9																																																																
BALANCEIRO	2	1	3																																																																
OPERADOR DE MÁQUINA	2	1	3																																																																

Fig. 10: Análise Comparativa entre a proposta técnica do Recorrente e o Termo de Referência.

58. A simples análise comparativa entre a proposta técnica deste Consórcio e o Termo de Referência confirma, de forma inequívoca, a compatibilidade entre este último e o item da proposta do Recorrente.

59. A descrição dos elementos constantes no item 3.1.11, alínea “a”, estabelece ainda que o transbordo deverá ser feito até disposição final em aterro **devidamente licenciado**. A proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma), em atenção à disposição do edital, também aborda no item 3.2.3.5, conforme demonstrado em trechos das páginas 196 a 209, a **garantia** de que a disposição final dos resíduos será realizada em aterro sanitário **devidamente licenciado**:

X. OPERAÇÕES DE MANEJO DE TRANSBORDO DE REJEITOS E REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS

Este conjunto de serviços envolverá a elaboração de projetos, licenciamentos, obras e serviços necessários para adequação das operações de tratamento e transbordo de resíduos, envolvendo:

- Adequação inicial e operação sem paralisação da Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos;
- Adequação e modernização da Planta de triagem de recicláveis (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – Acácia) e apoio aos serviços de coleta seletiva realizados pela Acácia através do fornecimento de recursos de veículos e equipamentos;
- Manutenção das áreas de tratamento e manejo de resíduos, incluindo área do aterro encerrado existente no local;
- Implantação da CTR-Central de Tratamento de Resíduos (Unidade de Triagem e Tratamento por Reator de Leito Fluidizado) anexada ao transbordo de RSU;
- **Transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos até a destinação final.**

Destaca-se que a destinação final dos rejeitos de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, antes e após o devido processamento, será efetuado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL em aterro sanitário devidamente licenciado. Assim, será garantido que além do máximo reaproveitamento de resíduos seja obtido, conforme procedimentos e tecnologias apresentados a seguir, os rejeitos que não sejam passíveis de aproveitamento tenham destinação final ambientalmente adequada, com todos os custos e despesas incorridos sob a responsabilidade do Consórcio.

Fig.11: Página 197 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma).

Conforme determinado, os resíduos provenientes da coleta urbana serão encaminhados para a área situada na Avenida Gervásio Brito Francisco, número 750, Jardim Pinheiros, local licenciado pela contratante. No local, onde serão realizadas as obras de adequação aqui mencionadas, é realizado o transbordo dos resíduos para **posterior encaminhamento para destinação final adequada.**

Fig.12: Página 197 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma).

Assim, durante os quatro primeiros anos da concessão, até a implantação da CTR, a referida unidade de transbordo existente será utilizada para efetuar a transferência dos resíduos coletados no município até o aterro sanitário devidamente licenciado para este recebimento.

Fig.13: Página 198 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma).

Conforme já indicado, no sistema de transbordo realizado no local inicialmente os caminhões de coleta seguem pela rampa até o piso superior. Caçambas roll-on roll-off localizadas na área de recebimento permitem que os caminhões realizem a descarga diretamente nestes equipamentos de armazenamento. Motoristas alocados em três turnos de trabalho garantem que com o preenchimento das caçambas, **os resíduos sigam para o aterro sanitário onde ocorrerá sua destinação final.** Nesse processo, são utilizados caminhões roll-on roll-off duplos, que permitem o transporte de um volume maior de resíduos e otimizam a operação do transbordo.

Com a implantação da CTR, salvo necessidade específica, as operações do Transbordo serão reduzidas e a área será integrada ao Complexo de Valorização dos resíduos. Esta integração se baseia na premissa de forte existência de as interfaces entre os serviços de triagem e beneficiamento, buscando garantir o mais adequado manejo de resíduos sólidos e seguindo todas as determinações deste edital de concessão.

Dessa maneira, foram apresentados os procedimentos de transbordo dos resíduos sólidos urbanos até disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado, incluindo as adequações iniciais e recursos de

equipamentos e mão de obra para operação sem paralisação da Estação de Transbordo existente. No tópico a seguir são apresentados os equipamentos que serão utilizados na área de transbordo.

Fig.14: Página 199 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma).

Conforme apresentado no tópico referente a estação de transbordo, os resíduos sólidos domiciliares coletados no Município de Araraquara serão, no início da Concessão, encaminhados para Estação de Transbordo localizada na Av. Gervásio Brito Francisco, nº 750, Jd. Pinheiros III, em Araraquara-SP, com distância aproximada de 9,5 km do centro da cidade. No transbordo, serão transferidos para conjuntos transportadores de grande capacidade e transportados para aterro sanitário devidamente licenciado para o recebimento deste tipo de material.

Fig.15: Página 205 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma).

60. A proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma) apresenta ainda para o item 3.2.3.5, em atenção às exigências previamente constantes no item 3.1.11 do anexo III do edital, **o dimensionamento de equipamentos e mão de obra necessárias para a operação de transbordo**, conforme pode ser observado a seguir através de extratos das páginas 196 a 209 que tratam exclusivamente do item avaliado:

▪ RECURSOS DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Nas operações de transferência dos resíduos até o aterro sanitário serão utilizados os seguintes recursos, para operação sem paralisação da Estação de Transbordo existente:

Dias de trabalho: 26 dias/mês
Programação semanal: Segunda a Sábado
Períodos de Trabalho: 3 Turnos
Turno Diurno: início da jornada: 6:00 hs
Turno Vespertino: início da jornada: 14:00 hs
Turno Noturno: início da jornada: 22:00 hs
Total de equipes operacionais: 6 equipes/mês

EQUIPAMENTOS			
Distribuição dos Equipamentos necessários, turnos e programação semanal			
Equipamentos	Quantidade Total		
RETROSCAVADEIRA	1		
CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF DUPLO	2		
CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF RESERVA	1		
BALANCA RODOVÁRIA	1		
CADAMBA ROLL-ON ROLL-OFF 30 M ³	16		
MÃO DE OBRA			
Distribuição da Mão-de-Obra necessária, turnos e programação semanal			
Mão-de-Obra	Segunda a Sábado		Quantidade Total
	Quantidade		
	T. Diurno	T. Noturno	
ENCARREGADO	2	1	3
MOTORISTA CARRETEIRO	4	2	6
AJUDANTE DE USINA	6	3	9
BALANCEIRO	2	1	3
OPERADOR DE MÁQUINA	2	1	3

Fig.16: Relação Constante na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma).

61. Além disso, em conformidade e atendimento à alínea “e” do item 3.1.11 do Anexo III do Edital, também é apresentado o **balanço de massa com os quantitativos a serem transportados para aterro sanitário devidamente licenciado para cada um dos anos**, conforme pode ser observado a seguir através do extrato da página 209:

209




Ano	Resíduos Sólidos Domiciliares (Coleta)	Tratamento de passíveis de reciclagem (secos)		Tratamento de Orgânicos		Demais Resíduos recebidos no Transbordo	Volume	Aterro sanitário
	1	2 = 1 * 32,95% * Meta 32,95%		3 = 1 * 67,05% * Meta 67,05%		4	5	6 = 1 - 2 - 3 + 4 + 5
	t/ano	Meta de redução	t/ano (% gravimetria)	Meta de redução	t/ano (% gravimetria)	t/ano	t/ano	Destinação t/ano
1	60.928,29	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.233,40	5.254,22	71.415,91
2	61.633,96	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.294,01	5.315,07	72.243,04
3	62.339,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.354,82	5.375,93	73.070,18
4	63.045,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.415,23	5.436,78	73.897,31
5	63.750,96	80,00%	16.804,75	80,00%	34.196,01	5.475,85	5.497,63	73.723,67
6	64.456,63	82,50%	17.521,73	82,50%	35.654,99	5.536,46	5.558,49	74.550,02
7	65.162,30	85,00%	18.250,33	85,00%	37.137,62	5.597,07	5.619,35	75.376,37
8	65.867,97	87,50%	18.990,56	87,50%	38.643,91	5.657,69	5.680,20	76.202,72
9	66.573,64	90,00%	19.742,70	90,00%	40.174,45	5.718,38	5.741,14	77.029,07
10	67.279,31	90,00%	19.911,53	90,00%	40.518,00	5.767,28	5.790,23	77.855,42
11	67.984,98	90,00%	20.080,36	90,00%	40.861,54	5.816,18	5.839,33	78.681,77
12	68.690,65	90,00%	20.249,18	90,00%	41.205,09	5.865,08	5.888,42	79.508,12
13	69.396,32	90,00%	20.418,01	90,00%	41.548,64	5.913,98	5.937,51	80.334,47
14	70.101,99	90,00%	20.586,84	90,00%	41.892,18	5.962,88	5.986,61	81.160,82
15	70.807,66	90,00%	20.755,66	90,00%	42.235,72	6.011,78	6.035,71	81.987,17
16	71.513,33	90,00%	20.924,49	90,00%	42.579,27	6.060,68	6.084,80	82.813,52
17	72.218,99	90,00%	21.093,31	90,00%	42.922,81	6.109,58	6.133,89	83.639,87
18	72.924,66	90,00%	21.262,14	90,00%	43.266,36	6.158,48	6.182,98	84.466,22
19	73.630,33	90,00%	21.430,97	90,00%	43.609,90	6.207,37	6.232,07	85.292,57
20	74.335,99	90,00%	21.599,80	90,00%	43.953,44	6.256,27	6.281,16	86.118,92
21	75.041,66	90,00%	21.768,63	90,00%	44.296,98	6.305,17	6.330,25	86.945,27
22	75.747,33	90,00%	21.937,46	90,00%	44.640,52	6.354,07	6.379,34	87.771,62
23	76.452,99	90,00%	22.106,29	90,00%	44.984,06	6.402,97	6.428,43	88.597,97
24	77.158,66	90,00%	22.275,12	90,00%	45.327,60	6.451,87	6.477,52	89.424,32
25	77.864,33	90,00%	22.443,95	90,00%	45.671,14	6.500,77	6.526,61	90.250,67
26	78.569,99	90,00%	22.612,78	90,00%	46.014,68	6.549,67	6.575,70	91.077,02
27	79.275,66	90,00%	22.781,61	90,00%	46.358,22	6.598,57	6.624,79	91.903,37
28	79.981,33	90,00%	22.950,44	90,00%	46.701,76	6.647,47	6.673,88	92.729,72
29	80.686,99	90,00%	23.119,27	90,00%	47.045,30	6.696,37	6.722,97	93.556,07
30	81.392,66	90,00%	23.288,10	90,00%	47.388,84	6.745,27	6.772,06	94.382,42

Fig.17: Página 209 da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma).

62. Assim, a simples análise da proposta técnica do Recorrente evidencia o pleno atendimento da proposta para com todos os elementos exigidos pelo item 3.1.11 do Anexo III do edital, o qual estabelecia os itens que seriam necessários para composição da nota para o item 3.2.3.5 – “*dimensionamento dos recursos necessários para a operação de manejo de transbordo de rejeitos de resíduos*”.

63. Nesse sentido, urge-se a revisão da avaliação atribuída ao item 3.2.3.5, buscando uma correção para refletir adequadamente a proposta técnica do Recorrente, **uma vez que a proposta inclui o dimensionamento de equipamentos e mão de obra alinhados com o Termo de Referência e compatíveis com as condições de mercado vigentes**. Ademais, conforme expressamente demonstrado, **a ausência de menção explícita ao aterro de destino não desqualifica o dimensionamento apresentado**, o qual se fundamenta em dados concretos e análises técnicas robustas, não em meras conjecturas.

IV – RAZÕES TÉCNICAS QUE EVIDENCIAM O ATENDIMENTO DA PROPOSTA OFERTADA POR ESTE CONSÓRCIO PARA COM O ITEM AVALIATIVO 3.2.3.2:

64. Para o item avaliativo 3.2.3.2 – “*Dimensionamento dos recursos necessários para coleta de resíduos necessários para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos*”, o anexo III do edital requer a apresentação dos seguintes elementos:

3.1.8. Plano de Implantação, Operação e Manutenção dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos deverá conter:

- a) Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços desde a liberação dos veículos, controles, procedimento de segurança de operação, procedimentos de fiscalização e procedimentos de substituição e socorro mecânico externo e, ainda, o memorial de cálculo do dimensionamento dos equipamentos e suas especificações, além da mão de obra operacional alocada ao serviço.
- b) Mapa Geral em escala reduzida com a divisão dos setores de coleta, indicando, por meio de cores e respectivas legendas, os seguintes elementos: períodos, frequências e programação semanal (dias da semana).
- c) Mapas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material) de cada um dos setores de coleta domiciliar, indicando, por meio de cores e respectivas legendas, os períodos, frequências e programação semanal, os itinerários dos veículos coletores, com a marcação dos pontos de início e fim de cada viagem, a demonstração de sequência do trajeto com o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores em cada viagem a ser realizada, pontuando quando o veículo está coletando, deslocamento em ré, e/ou coleta manual.
- d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta domiciliar, onde conste a identificação do setor, período, frequência, e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores, em cada viagem a ser realizada. Extensão total de vias percorridas pelo veículo, discriminando: as extensões produtivas e improdutivas, em atendimento ao setor de coleta das viagens (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem), e o horário de atendimento. Quando houver coleta de forma manual, sem deslocamento do veículo, especificar esta extensão, e por fim, quadro resumo contendo o total das extensões (“produtivas” e “improdutivas” dentro do setor - Km) e as extensões dos deslocamentos fora do setor - km por cada veículo coletor diariamente e mensalmente em seus respectivos setores, períodos e frequências de atuação.

Fig.18: Fragmento do Item 3.1.8 do Anexo III do Edital.

65. Dentro da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma), todos os itens exigidos pelo edital, da alínea A à D, foram **integralmente atendidos**. Similarmente, o Consórcio Araraquara Ambiental (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA - SELETA) também cumpriu esses requisitos.

3.2.3.2	<p>Analisadas as propostas e seu conteúdo verificou-se que a proposta mais detalhada e a que apresenta maior compatibilidade com o termo de referência foi a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA). Ficando em segundo e terceiro lugar, respectivamente e de acordo com o mesmo critério apresentado acima, as propostas do CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A; Sistemma Assessoria e Construções LTDA) e do CONSÓRCIO LIMPARARAQUARA (Urban Serviços e Transportes LTDA; Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano LTDA; SA Gestão de Serviços Especializados LTDA)</p>
----------------	--

Fig.19: Fragmento da Análise Técnica da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

66. No entanto, embora **ambos** os Consórcios mencionados tenham atendido **integralmente** as exigências requeridas **em total compatibilidade com o Termo de Referência**, foi atribuída nota máxima (1,000 ponto) ao Consórcio Estre; Seleta e, de **maneira injustificada e desigual**, foi atribuída apenas nota mediana (0,667 ponto) ao Consórcio Quebec; Systemma.

67. Ao analisar os critérios adotados, **não há justificativas objetivas que expliquem a diferença nas avaliações das propostas**, especialmente quando analisado que a Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Systemma) guardou **total fidelidade às exigências editalícias e ainda ao seu Termo de Referência no que tange ao dimensionamento utilizado**, conforme comprovado pelas imagens a seguir, as quais possibilitam uma análise comparativa entre a proposta do Recorrente e o Termo de Referência:

61



VII. PLANO DE COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos consistem no recolhimento e transporte de resíduos produzidos e separados nos domicílios ou a partir da higienização das vias e logradouros públicos, acondicionados por quem o produz ou removidos pelos serviços de limpeza urbana ou até mesmo por descarte clandestino, para encaminhamento, por meio de transporte adequado, a uma estação de transferência ou local de tratamento e disposição final.



O serviço de coleta regular manual e mecanizada, transporte e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, incluindo a coleta em áreas de difícil acesso e área rural, compreendendo:

- Resíduos domiciliares e resíduos sólidos de estabelecimentos públicos, comércio, prestadores de serviços e indústrias equiparados aos resíduos sólidos domiciliares;
- Restos de limpeza e de poda de jardins (até 100 litros);
- Restos de móveis, colchões, utensílios e outros similares, em pedaços, que fiquem contidos em recipientes de até 100 (cem) litros;
- Resíduos de Feiras Livres.

Fig.20: Introdução ao plano de coleta da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Systemma)

As informações acima apresentadas são passíveis de relatórios, sendo estes utilizados para o gerenciamento operacional dos serviços prestados e possibilitando a tomada de medidas corretivas para a melhoria constante da operação.

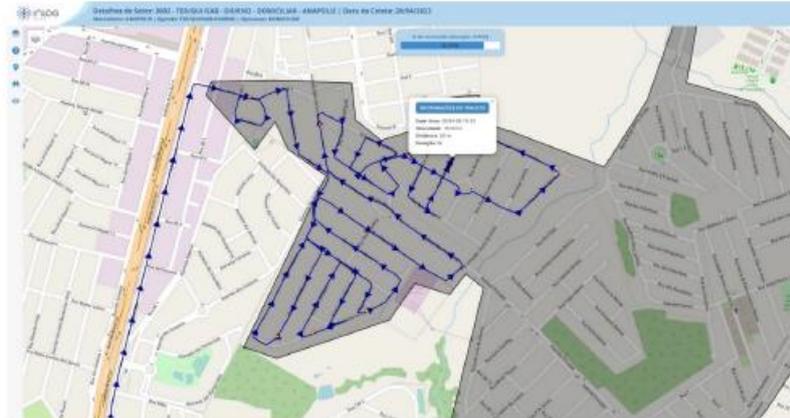
BOLETIM DIÁRIO DE OPERAÇÃO		Responsável: Ônibus	
Quebec ambiental S/A		Verbo	
Identificação: PREFEITURA		DT	
RENOME:	PLACA:	ROTINEIRO:	DATA:
		<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE	
FUNÇÃO	EQUIPE OPERACIONAL	ATENÇÃO NA ESCRITA	HORARIO
INSTRUMENTO			EM
COLETA			
REGULADOR			
SAÍDA DA GARAGEM			
HORARIO	EM	TORNADO	
OPERAÇÃO DEBÓR / ROTINEIRO			
EXECUÇÃO	1ª VAGEM	2ª VAGEM	3ª VAGEM
HORA DE CHEGADA			
HORA DE SAÍDA			
HORA DE SAÍDA			
EM SAÍDA			
OCORRÊNCIA - ATENDIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO	1ª VAGEM	2ª VAGEM	3ª VAGEM
HORA DE CHEGADA			
HORA DE CHEGADA			
HORA DE SAÍDA			
EM SAÍDA			
HORARIO DE ALMOÇO			
INÍCIO			TÉRMINO
OBSERVAÇÃO NA GARAGEM			
HORARIO	EM	HORARIO	
OBSERVAÇÃO			
O SERVIÇO FOI REALIZADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO JUSTIFICAR ABAIXO:			
ANULAÇÕES PARA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS			
COMO E QUAL O MOTIVO PARA NÃO SER APROVADO:			
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	MOTIVO:	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	MOTIVO:	

Do ponto de vista operacional, os dados do preenchimento do Boletim Diário de Operação serão digitalizados diariamente e arquivados no sistema, de modo que as informações possam ser acessadas e estejam sempre disponíveis. Os indicadores aplicáveis ao correto acompanhamento dos serviços serão calculados diretamente pelo que se baseará nos dados de entrada inseridos no sistema.

No decorrer da execução das operações, as seguintes certificações e normas administrativas devem ser cumpridas por parte da equipe de guarnição dos caminhões compactadores:

- (1) Verificar diariamente o funcionamento hidráulico da placa compactadora, placa transportadora, escudo, aperto da trava de segurança da tampa traseira, luz do coletor e sinalização;
- (2) Verificar e manter fechada a tampa do cocho da caixa compactadora;
- (3) Manter a cabine limpa;
- (4) Verificar o abastecimento do tanque de combustível;
- (5) Verificar diariamente a presença dos equipamentos auxiliares: pá e vassouras;
- (6) Cuidado com o suporte do celular e com o aparelho;

Fig.21: : Procedimento de controle diário da operação previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Systemma)



Com isso, é possível registrar com precisão os horários de passagem dos veículos em cada via atendida e validar ou não as reclamações de munícipes que informaram não terem sido contemplados com o serviço no horário estipulado.

Caberá ao CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL manter todos os dispositivos de rastreo e monitoramento instalados em seus veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, de modo a gerar dados confiáveis sobre a execução dos serviços, sem perda de continuidade e precisão. Todos os equipamentos também devem permitir a transmissão em tempo real de dados sobre as ocorrências para a fiscalização do PODER CONCEDENTE.



Caso ocorra quebra dos dispositivos de rastreo e monitoramento ao CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL irá substituir até o início do próximo turno de execução do serviço, salvo eventual problema de cunho superior sendo imediatamente comunicado ao PODER CONCEDENTE.

Fig.22: : Procedimento de rastreamento da frota previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sitemma)

De forma a garantir a precisão necessária para os dados e informações gerados, o sistema conta com tecnologia de ponta baseada no uso da Internet. O sistema permite o armazenamento dos dados obtidos por todo o período contratual - esse armazenamento será feito através de relatórios, que contêm todas as informações operacionais, permitindo seu cruzamento para identificação de fatores de influência ou mesmo sua visualização sob a forma de gráficos para demonstração de tendências.

Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade do serviço executado, bem como acompanhar o processo de manutenção, higienização e reposição de todos os equipamentos de disposição.

PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO E SOCORRO MECÂNICO EXTERNO

Os equipamentos serão vistoriados diariamente no início dos serviços pelos motoristas e após o serviço pela equipe de manutenção de modo que as avarias em serviço sejam evitadas.

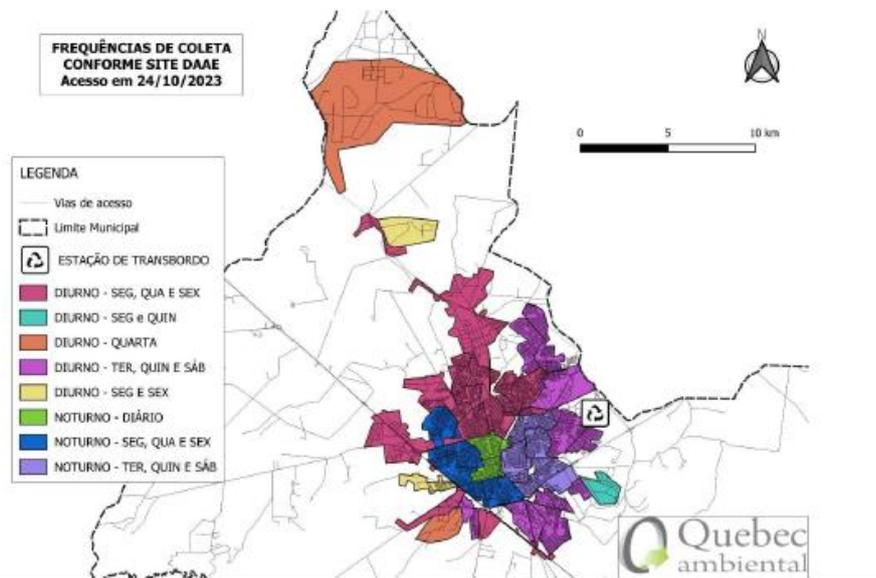
Quebec ambiental S/A		FICHA CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS E INSPEÇÃO DE FROTA		Responsável Gestor	
				Identificação	Versão
				Placa: CBJ-01	01
SÁLIA			CHEGADA		
AÇÕES PROGRAMADAS (QUANTIDADE)			ALTERAÇÕES REALIZADAS (QUANTIDADE)		
VALORES		NÃO		VALORES	
INDICADA		SAÍDA		INDICADA	
INSPEÇÃO OCORRIDO GERAL DO CABINE / CARROCERIA			INSPEÇÃO ESTADO GERAL DO CABINE / CARROCERIA		
LIMPA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LIMPA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
DEFINIÇÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DEFINIÇÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
OBSERVAÇÃO:			OBSERVAÇÃO:		
LANTERNA FRENTE FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			LANTERNA FRENTE FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
LANTERNA LATERAIS FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			LANTERNA LATERAIS FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
SENAIS PISDA ALTA FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			SENAIS PISDA ALTA FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
LANTERNA STOP FRENTE FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			LANTERNA STOP FRENTE FUNCIONANDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
NÍVEL DE AGUA DO RADIAÇÃO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			NÍVEL DE AGUA DO RADIAÇÃO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
ESTRETO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			ESTRETO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
TRÁNGULO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			TRÁNGULO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
RAIO DE COMUNICAÇÃO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			RAIO DE COMUNICAÇÃO DE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
CURVA DE CROMAGEM LANT? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			CURVA DE CROMAGEM LANT? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
PIEL CUBETA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POSIÇÃO			PIEL CUBETA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POSIÇÃO		
PIEL ARRABO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POSIÇÃO			PIEL ARRABO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POSIÇÃO		
MANTIMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			MANTIMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
LAVADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			LAVADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
PROBLEMAS NO SISTEMA DE DIREÇÃO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			PROBLEMAS NO SISTEMA DE DIREÇÃO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
PROBLEMAS NO SISTEMA DE FREIO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			PROBLEMAS NO SISTEMA DE FREIO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
PROBLEMAS NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			PROBLEMAS NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
OUTROS PROBLEMAS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			OUTROS PROBLEMAS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

Fig.23: : Procedimento de socorro mecânico previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistema

DIMENSIONAMENTO DOS DISTRITOS DE COLETA

O Plano de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos Urbanos leva em conta diversos aspectos conforme já elencado em itens anteriores.

Inicialmente procurou-se entender a forma de execução dos serviços realizados atualmente através da utilização de dados públicos. No site público do DAAE foram encontrados mapas que demonstram a utilização de 6 caminhões com 22 distritos de coleta distribuídos em diversas frequências conforme mapa a seguir:



Fonte: Termo de referência, IBGE, OSM e DAAE (<https://daeararaquara.com.br/coleta-de-lixo-domiciliar/>)

Elaboração: CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL

Os dados foram então utilizados apenas para fins de entendimento com análises gerais como o apresentado a seguir que contém o comprimento em eixo aproximado dos distritos de coleta RDO:

COMPRIMENTO APROXIMADO DOS DISTRITO DE COLETA DISPONIVEIS NO SITE DO DAAE				
	DISTRITO	FREQÜÊNCIA	TURNO	COMP. APROXIMADO DE EIXO DE VIAS (km)
1	01 NOTURNO (TER, QUIN E SÁB)	TER, QUIN E SÁB	NOTURNO	7,61
1	01 NOTURNO (DIÁRIO)	DIÁRIO	NOTURNO	38,69
2	02 NOTURNO (DIÁRIO)	DIÁRIO	NOTURNO	42,11
2	02 NOTURNO (TER, QUIN E SÁB)	TER, QUIN E SÁB	NOTURNO	1,57
3	03 DIURNO (SEG, QUA E SEX)	SEG, QUA E SEX	DIURNO	41,53
3	03 DIURNO (SEG, QUA E SEX)	SEG, QUA E SEX	DIURNO	9,35

Fig.24: : Dimensionamento dos distritos de coleta previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Systemma

DESCRIPTIVOS DOS ITINERÁRIOS DE COLETA

A seguir descritivos dos itinerários de cada setor de coleta domiciliar, onde conste a identificação do setor, período, frequência, e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores, em cada viagem a ser realizada. Extensão total de vias percorridas pelo veículo, discriminando: as extensões produtivas e improdutivo, em atendimento ao setor de coleta das viagens (km/viagem), a produtividade da viagem (ton./viagem), e o horário de atendimento. Quando houver coleta de forma manual, sem deslocamento do veículo, especificar esta extensão, e por fim, quadro resumo contendo o total das extensões ("produtivas" e "improdutivas" dentro do setor - Km) e as extensões dos deslocamentos fora do setor - km por cada veículo coletor diariamente e mensalmente em seus respectivos setores, períodos e frequências de atuação

▪ 26 TABELAS DE ITINERÁRIOS DE COLETA POR DISTRITO

DISTRITO DE COLETA 1

A seguir quadro resumo com as estatísticas e descritivo do distrito de coleta:

DISTRITO 1	
01 NOTURNO (DIÁRIO)	
FREQÜÊNCIA	DIÁRIO
TURNO	NOTURNO
QT. DE VIAGENS A DESTINAÇÃO	2
PRODUTIVIDADE MÁXIMA POR VIAGEM (t/viagem)	7
VIAGEM 1	
COORDENADA DE INÍCIO DA VIAGEM 1	792379-7587729
COORDENADA DE FIM DA VIAGEM 1	790815-7586303
COMP. PRODUTIVO DIARIAMENTE NA VIAGEM 1 (km) *	22,643
COMP. IMPRODUTIVO DIARIAMENTE NA VIAGEM 1 (km) *	1,773
COMP. COLETA MANUAL DIARIAMENTE NA VIAGEM 1 (km) *	1,995
VIAGEM 2	
COORDENADA DE INÍCIO DA VIAGEM 2	792389-7587722
COORDENADA DE FIM DA VIAGEM 2	792404-7587725
COMP. PRODUTIVO DIARIAMENTE NA VIAGEM 2 (km) *	18,62
COMP. IMPRODUTIVO DIARIAMENTE NA VIAGEM 2 (km) *	3,83
COMP. COLETA MANUAL DIARIAMENTE NA VIAGEM 2 (km) *	1,31
TOTAL EM COLETA MANUAL (VIAGEM 1 E 2) (km)	3,31
TOTAL PERCORRIDO PELO CAMINHÃO (VIAGEM 1 E 2) (km) *	46,87
TOTAL GLOBAL (VIAGEM 1 E 2) (km) *	50,18
* Não inclui destinação e trajeto da garagem a ponto inicial	
DISTÂNCIA DO PONTO INICIAL DA VIAGEM 1 A GARAGEM ESTIMADO (km)	8,65

Fig.25: : Descritivo dos itinerários previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma

DISTÂNCIA DO PONTO FINAL DA VIAGEM 1 A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO (km)	11,17
DISTÂNCIA DO PONTO INICIAL DA VIAGEM 2 A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO (km)	8,70
DISTÂNCIA DO PONTO FINAL DA VIAGEM 2 A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO (km)	8,96
TOTAL FORA DO SETOR (km)	37,48
TOTAL GLOBAL PERCORRIDO PELO CAMINHÃO (km/dia)	84,35
TOTAL GLOBAL DISTRITO (INCLUÍ COLETA MANUAL) (km/dia)	87,66
TOTAL GLOBAL PERCORRIDO PELO CAMINHÃO NO MÊS MÉDIO (km/mês)	2.130
TOTAL GLOBAL DISTRITO (INCLUÍ COLETA MANUAL) NO MÊS MÉDIO (km/mês)	2.213

As vias com passagem de caminhão serão atendidas conforme itinerário de coleta podendo ser consultado através do mapa individual do distrito e através do itinerário de vias da tabela a seguir:

ORDEM	VIA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESTIMADO
0	INÍCIO VIAGEM 1	
1	AV. FELIO	ENTRE AS 18 AS 21:40
2	AV. ESPANHA	ENTRE AS 18 AS 21:40
3	RUA ANTÔNIO PRADO	ENTRE AS 18 AS 21:40
4	RUA GONÇALVES DIAS	ENTRE AS 18 AS 21:40
5	AV. PORTUGAL	ENTRE AS 18 AS 21:40
6	PRAÇA DONA JUDITH	ENTRE AS 18 AS 21:40
7	AV. DUQUE DE CAXIAS	ENTRE AS 18 AS 21:40
8	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS	ENTRE AS 18 AS 21:40
9	AV. PORTUGAL	ENTRE AS 18 AS 21:40
10	RUA ANTÔNIO PRADO	ENTRE AS 18 AS 21:40
11	AV. SÃO PAULO	ENTRE AS 18 AS 21:40
12	RUA JOÃO GURGEL	ENTRE AS 18 AS 21:40
13	AV. MATINHO GERHARD	ENTRE AS 18 AS 21:40
14	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO	ENTRE AS 18 AS 21:40
15	AV. CÔNEGO JERÔNIMO CÉSAR	ENTRE AS 18 AS 21:40
16	RUA JOÃO GURGEL	ENTRE AS 18 AS 21:40
17	AV. DOM PEDRO	ENTRE AS 18 AS 21:40
18	RUA DOS LIBANESES	ENTRE AS 18 AS 21:40
19	AV. LUIZ VAZ DE CAMÕES	ENTRE AS 18 AS 21:40
20	RUA TENENTE JOAQUIM NUNES CABRAL	ENTRE AS 18 AS 21:40
21	AV. DOM PEDRO II	ENTRE AS 18 AS 21:40
22	RUA CASTRO ALVES	ENTRE AS 18 AS 21:40
23	AV. QUINZE DE NOVEMBRO	ENTRE AS 18 AS 21:40
24	RUA DOS VIAJANTES	ENTRE AS 18 AS 21:40
25	AV. LUIZ GONZAGA DE FREITAS	ENTRE AS 18 AS 21:40
26	AV. MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA	ENTRE AS 18 AS 21:40
27	AV. DOM PEDRO II	ENTRE AS 18 AS 21:40
28	RUA ANTÔNIO PRADO	ENTRE AS 18 AS 21:40
29	AV. SÃO PAULO	ENTRE AS 18 AS 21:40
30	RUA GONÇALVES DIAS	ENTRE AS 18 AS 21:40
31	AV. DOM PEDRO	ENTRE AS 18 AS 21:40
32	RUA DOS LIBANESES	ENTRE AS 18 AS 21:40
33	AV. PRESIDENTE VARGAS	ENTRE AS 18 AS 21:40
34	RUA CASTO ALVES	ENTRE AS 18 AS 21:40
35	AV. DJALMA DUTRA	ENTRE AS 18 AS 21:40
36	RUA NOVE DE JULHO	ENTRE AS 18 AS 21:40
37	AV. SETE DE SETEMBRO	ENTRE AS 18 AS 21:40
38	RUA CASTRO ALVES	ENTRE AS 18 AS 21:40
39	AV. MÁRIO Y. BARRA DE ALMEIDA	ENTRE AS 18 AS 21:40

Fig.26: : Descritivo dos itinerários previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

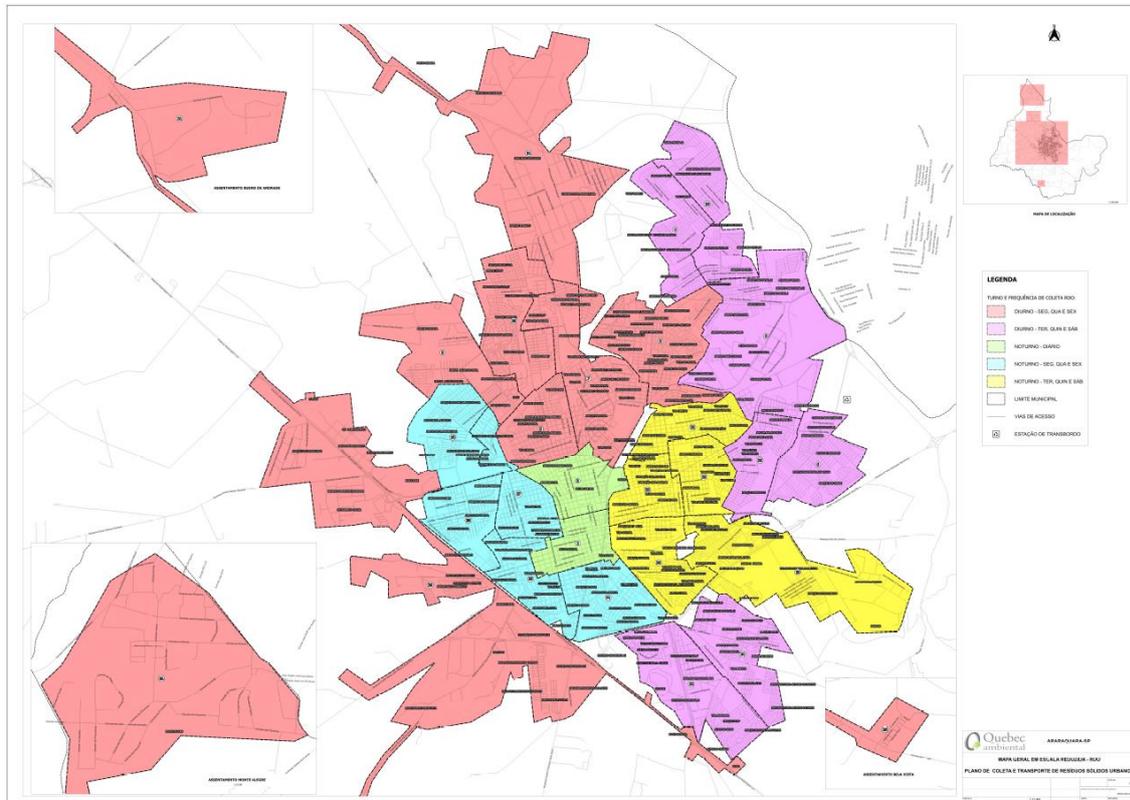


Fig.27: : Mapa Geral previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)



Fig.28: : Mapas individuais previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

Haverá no mínimo 2 veículos reservas que serão mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, durante a vigência do CONTRATO.

Ressaltamos que poderá ser utilizado caminhões de diferentes capacidades de modo a melhor prestação dos serviços.

A coleta dos dias pesados da semana e feriados serão realizados através da realização de 3 viagens ao aterro com maior carga horária que os demais dias da semana.

Será obedecido as idades limites para a frota conforme regras no Termo de Referência.

O dimensionamento mínimo está descrito na tabela a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade
MÃO-DE-OBRA		
COLETOR DE LIXO (DIURNO) - 3 POR EQUIPE	UNID.	21
COLETOR DE LIXO (NOTURNO) - 3 POR EQUIPE	UNID.	21
MOTORISTA (DIURNO) - 1 POR EQUIPE	UNID.	7
MOTORISTA (NOTURNO) - 1 POR EQUIPE	UNID.	7
EQUIPAMENTOS		
CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 16 TONELADAS - 2 TURNOS	UNID.	7
CAMINHÃO COMPACTADOR RESERVA	UNID.	2

Poderá ocorrer alterações ao longo do CONTRATO com foco na melhor prestação dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO GERAL DA MÃO DE OBRA ALOCADO AO SERVIÇO

A equipe responsável pela coleta, transporte e destinação dos resíduos será devidamente treinada para a execução adequada dos serviços, de modo a garantir a segurança, prevenir e eliminar os riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Os motoristas deverão trabalhar devidamente uniformizados - calça comprida de brim, boné, protetor solar (aqueles que exercerão suas atividades no período diurno), camisa de brim com manga e calçado tipo botina de segurança com solado de borracha.

Os coletores de lixo deverão utilizar uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), sendo este composto por calça comprida, camisa de tecido de malha com manga longa e calçado antiderrapante, colete refletor, boné e luva de raspa.

Estes equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser complementados com equipamentos de proteção coletiva (EPC's), se as condições de serviço assim os exigirem como medida de segurança. A CONCESSIONÁRIA fornecerá os uniformes completos e todos os EPI's e necessários, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

Fig.29: : Dimensionamento da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

68. Ante à expressa compatibilidade da proposta para com o Termo de Referência, evidenciada a partir da simples análise comparativa dos fragmentos expostos para com o Termo de Referência, solicita-se a revisão da avaliação do item 3.2.3.2, **atribuindo-lhe um valor mais adequado**, eis que **não há elementos que justifiquem a diferenciação na aplicação das notas em relação ao primeiro colocado**, pois ambos atenderam satisfatoriamente às exigências estabelecidas em compatibilidade com o Termo.

V – RAZÕES TÉCNICAS QUE EVIDENCIAM O ATENDIMENTO DA PROPOSTA OFERTADA POR ESTE CONSÓRCIO PARA COM O ITEM AVALIATIVO 3.2.3.3:

69. Para o item avaliativo 3.2.3.3 – “*Dimensionamento dos recursos necessários para Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos 'A', 'E' e 'B'*”, o anexo III do edital requer a apresentação dos seguintes elementos:

3.1.9. Plano de Implantação, Operação e Manutenção Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “E” e “B” dos Estabelecimentos Públicos de Assistência à Saúde Humana (Resolução CONAMA 3581/2005) e Animais Mortos, segundo sua classificação, deverá conter:

a) Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços desde a liberação dos veículos, controles, procedimento de segurança de operação, procedimentos de fiscalização, tratamento dos resíduos e ainda o memorial de cálculo do dimensionamento dos equipamentos e suas especificações, além da mão de obra operacional alocada ao serviço.

b) Mapa Geral em escala reduzida com a identificação e modalidade dos estabelecimentos de saúde contemplados pelos serviços, destacando, por meio de cores e respectivas legendas, os seguintes elementos: períodos, frequências, programação de execução da coleta (dias da semana) e equipes de atuação.

c) Mapas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material) de cada um dos setores, indicando, por meio de cores e respectivas legendas, o período, frequências e programação semanal, os itinerários de coleta, com a marcação dos pontos de início e fim da viagem, a demonstração de sequência do trajeto com o sentido de fluxo percorrido pelo veículo de coleta e identificação dos estabelecimentos de saúde contemplados pelos serviços.

d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, onde conste a identificação do setor, período, frequência, programação semanal e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelo veículo coletor, nome das vias/logradouros, identificação de cada estabelecimento de saúde a ser coletado em cada viagem a ser realizada, considerando em cada trecho a extensão de vias percorridas pelo veículo, discriminando a extensão produtiva e improdutiva (em atendimento ao setor de coleta), (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem), horário de atendimento e, por fim, quadro resumo contendo o total das extensões (“produtivas e improdutivas” dentro do setor - Km) e as extensões dos deslocamentos fora do setor - km por cada veículo coletor diariamente e mensalmente em seus respectivos setores, períodos e frequências de atuação.

Fig.30: Fragmento do Item 3.1.8 do Anexo III do Edital.

70. Na mesma sistemática dos fatos ocorridos no item avaliativo 3.2.3.2, a proposta técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sitemma) contempla **integralmente** todos os itens exigidos pelo anexo editalício, sendo que todos os elementos foram descritos com total compatibilidade com o Termo de Referência, assim como na proposta do Consórcio Araraquara Ambiental (Estre SPI Ambiental S/A; Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA - SELETA).

71. Ocorre que, da mesma forma ocorrida com o item anterior, mesmo ambos os licitantes tendo apresentado suas propostas integralmente de acordo com o Termo de Referência, foi atribuído nota

máxima (1,00 ponto) à proposta do Consórcio Araraquara Ambiental (Estre SPI Ambiental S/A; SELETA) e apenas nota parcial (0,667 ponto) ao Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec;Sistemma). **Dessa forma, ao analisar os argumentos adotados não há algo objetivo que denotem a diferença entre os trabalhos apresentados.**

72. A Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec; Sistemma) guardou **total fidelidade e compatibilidade** às exigências editalícias e ainda ao seu Termo de Referência no que tange ao dimensionamento utilizado, de modo que deveria ter sido atribuído à este licitante a pontuação máxima, conforme demonstra-se a seguir:



VIII. PLANO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

Os serviços consistem na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde ("RSS") dos Grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358, além de animais mortos de pequeno e grande porte, grupo "F", segundo a classificação para resíduos de serviços de saúde animal – RSSA (Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1/2004).



A coleta e o transporte externos do RSS até a destinação final estarão sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e consistem nas operações de remoção e transporte dos resíduos, de forma planejada, exclusiva e segura, com o uso de veículos específicos, conforme as normas NBR nº 12.810 e NBR nº 14.652 da ABNT.

A metodologia de execução apresentada pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL levou em conta todos os dados de condições locais observando a particularidade de cada região e buscando assegurar a adequada limpeza e higienização da cidade, a preservação do meio ambiente, a eliminação dos riscos de proliferação de doenças, o conforto, o bem-estar e a saúde da população.

Fig.31: Introdução ao plano de coleta da Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

Visando atender aos itens de segurança necessários à perfeita execução dos serviços operacionais, o motorista é instruído a:

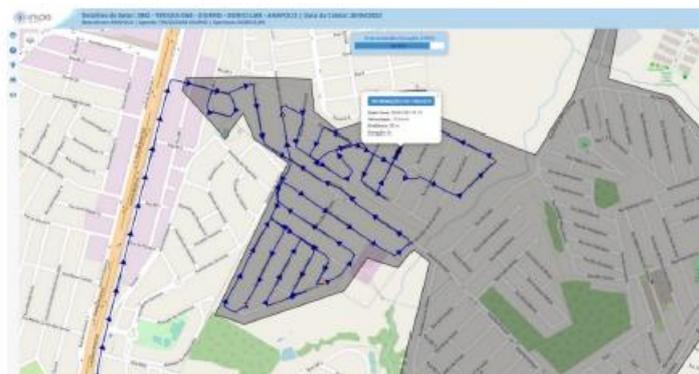
- (1) ter os dispositivos de segurança e de proteção examinados regularmente para verificar a existência de defeitos visíveis;
- (2) parar o veículo de forma adequada e comunicar ao supervisor responsável caso os dispositivos de segurança do veículo tenham sido alterados de alguma forma ou surjam irregularidades durante a operação;

Usar as ferramentas e os materiais complementares fornecidos.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, visando garantir a eficiência e a qualidade do serviço executado, é ferramenta essencial à gestão contratual. Pautado no princípio da melhoria contínua, a fiscalização dos serviços de limpeza urbana viabilizará o monitoramento de cada serviço.

Os formulários de controle da coleta RSS (Controle de abastecimento e Boletim Diário de Operação) são preenchidos pelos colaboradores operacionais e posteriormente, averiguados pelo encarregado da operação. Além destes, o acompanhamento da frota é proporcionado pela instalação dos dispositivos de GPS.



Dentre os controles a serem aplicados, destacam-se:

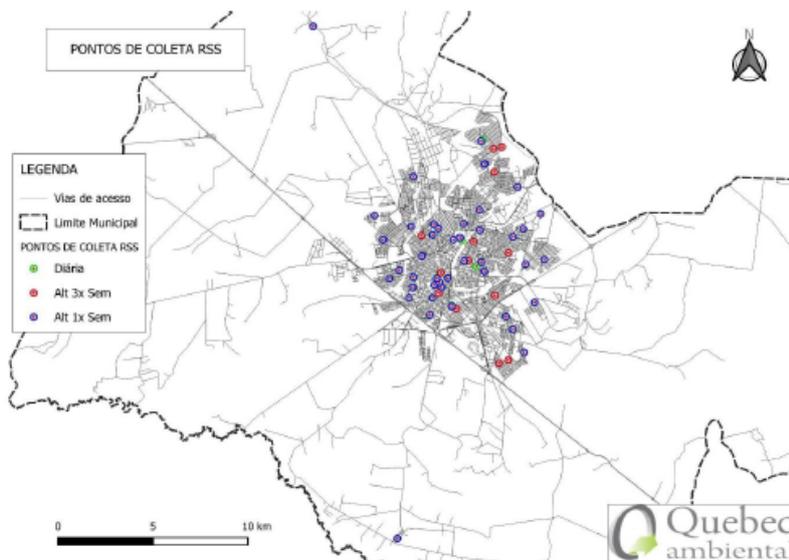
- Controle de quilometragem;
- Consumo de combustível;
- Horímetro dos veículos de coleta;
- Levantamento de horas extras.

Os serviços de monitoramento e fiscalização serão viabilizados através dos seguintes elementos:

- Operação da Torre de Controle (TC) denominada nesse contrato de Centro de Controle Operacional (CCO): disporá de uma central com o objetivo de compilar as informações mais relevantes da operação, quais sejam, os dados transmitidos pelo rastreamento dos veículos e pelos dispositivos móveis de coleta de dados.

Fig.32: Figura 02: Procedimento de controle diário da operação previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

Inicialmente procurou-se entender a forma de execução dos serviços atuais realizados atualmente através da utilização de dados públicos. Realizou-se a geolocalização dos 73 pontos de coleta fornecido no Termo de Referência conforme mapa a seguir:



Fonte dos dados: IBGE, OSM, Ministério da Saúde, tabela de RSS do Termo de Referência e levantamento próprio.
Elaboração: CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL

Nesse plano será utilizado os quantitativos mínimos calculados no item anterior conforme tabela a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS		
CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 M ³	UNID.	1

O serviço será realizado em 1 turno (diurno) com horário a ser definido juntamente do PODER CONCEDENTE e em obediência a legislação trabalhista vigente.

Para fins de dimensionamento inicial o horário para todas as equipes será das 07 h às 15:20 com 1 hora de almoço, podendo sofrer alterações de modo a melhor prestação dos serviços.

Os períodos e as frequências consideraram também as orientações descritivas do termo de referência:

- as frequências a serem cumpridas deverão observar as características, as atividades e hábitos e estarem enquadradas nas seguintes situações:
 - uma vez por semana;
 - três vezes: às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras; às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados;
 - diária: de segunda-feira a sábado;

Dimensionou-se os distritos de coleta conforme tabela a seguir:

Fig.33: Procedimento de controle diário da operação previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

- Instalação de equipamento de rastreamento em todos os equipamentos e veículos, bem como disponibilização de smartphones para o devido registro da execução dos serviços prestados e comunicação com a TC/CCO.

Caberá ao CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL manter todos os dispositivos de rastreamento e monitoramento instalados em seus veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, de modo a gerar dados confiáveis sobre a execução dos serviços, sem perda de continuidade e precisão. Todos os equipamentos permitirão a transmissão em tempo real de dados sobre as ocorrências para a fiscalização da pasta contratante.

Caso ocorra quebra dos dispositivos de rastreamento e monitoramento o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL irá substituir até o início do próximo turno de execução do serviço, salvo eventual problema de custo superior sendo imediatamente comunicado a pasta contratante.

Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade do serviço executado, bem como acompanhar o processo de manutenção, higienização e reposição de todos os equipamentos de disposição.

De forma a garantir a precisão necessária para os dados e informações gerados, o sistema conta com tecnologia de ponta baseada no uso da Internet. O sistema permite o armazenamento dos dados obtidos por todo o período contratual - esse armazenamento será feito através de relatórios, que contêm todas as informações operacionais, permitindo seu cruzamento para identificação de fatores de influência ou mesmo sua visualização sob a forma de gráficos para demonstração de tendências.

PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO E SOCORRO MECÂNICO EXTERNO

Os equipamentos serão vistoriados diariamente no início dos serviços pelos motoristas e após o serviço pela equipe de manutenção de modo que as avarias em serviço sejam evitadas.

Havendo avaria durante a realização dos serviços o motorista entrará em contato com o encarregado que por sua vez coordenará com a equipe de manutenção os reparos podendo o caminhão voltar para a base ou equipe de manutenção ir até o local para reparos rápidos e simples ou o equipamento ser socorrido por guincho.

Todos os veículos e equipamentos a serem utilizados ou disponibilizados pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL para realização dos serviços serão suficientes, em quantidade e qualidade, para as finalidades a que se propõem.

O CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL disporá de um sistema próprio de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, visando manter os padrões exigidos.

Fig.34: Procedimento de socorro mecânico previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

LOCAIS DE COLETA DE RSS							
Nº	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	BAIRRO	FREQUÊNCIA	DIA DA SEMANA	X	Y
1	UPA Central "Amélia Bernardini Cutrale"	Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, s/nº	Vila Ferroviária	Diária	SEGUNDA A SÁBADO	792975	7589547
2	UPA "Dr. Antonio Alonso Martinez"	Rua José do Patrocínio, 660	Vila Xavier	Diária	SEGUNDA A SÁBADO	793722	7588172
3	UPA "Nefélia de Oliveira Laux" Altos do Selmi Dei	Rua Henrique João Batista Crisci, 1160	Molina Pq. Res. Laura	Diária	SEGUNDA A SÁBADO	794048	7594955
4	Núcleo de Gestão Assistencial 3 – NGA-3 Ambulatório de Especialidades	Avenida José Bonifácio, 614	Centro	Diária	SEGUNDA A SÁBADO	791795	7587791
5	Unidade Retaguarda de Urgência e Diagnóstico do Melhado	Avenida Eitor Bim, s/nº	Vila Melhado	Diária	SEGUNDA A SÁBADO	792443	7586073
6	Base do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) Macrorregional	Avenida Eitor Bim, s/nº	Vila Melhado	Alt 3x sem	TER, QUIN E SÁBADO	792425	7586018
7	CMS CECAP "Dr. Renato Guimarães Bastos"	Rua Major Antônio Amaral Biavatti, 347	Cecap I	Alt 3x sem	TER, QUIN E SÁBADO	794922	7582980
8	CMS Jardim América "Dr. Marcelo Edgar Druet"	Rua Jurupema, 373	Jardim América	Alt 3x sem	SEG, QUAR E SEXTA	795416	7588900
9	CMS Jardim Iguatemi "Enf.ª Kimiko Yuta"	Rua Lourenço Rolfsen, s/nº	Jardim Iguatemi	Alt 3x sem	TER, QUIN E SÁBADO	795402	7583153
10	CMS Jardim Paulistano "Dr. Genaro Granata"	Avenida Jorge Haddad, 334	Jardim Paulistano	Alt 3x sem	SEG, QUAR E SEXTA	793578	7589498
11	CMS Santa Angelina "Rafael Sorbo"	Avenida Professor Habibe Khodor, 560	Santa Angelina	Alt 3x sem	SEG, QUAR E SEXTA	790826	7589815
12	CMS Jardim Roberto Selmi Dei I "Dr. Ruy de Toledo"	Rua José Freitas Madeira, 49	Jardim Selmi Dei I	Alt 3x sem	SEG, QUAR E SEXTA	794671	7593227
13	CMS Jardim Roberto Selmi Dei IV "Dr. Herculano Graeff"	Avenida Olimpio Bolzani, 90	Selmi Dei IV	Alt 3x sem	SEG, QUAR E SEXTA	795071	7594557
14	CMS Vila Melhado "Dr. Giuseppe Auphiero Sobrinho"	Rua Capitão José Sabino Sampaio, s/nº	Vila Melhado	Alt 3x sem	TER, QUIN E SÁBADO	792669	7585896
15	CMS Vila Xavier "João Vitor Nascimento Maurício"	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº	Vila Xavier	Alt 3x sem	SEG, QUAR E SEXTA	793296	7588475
16	CMS Yolanda Ópice "Dr. Francisco Oswaldo Castelucci"	Avenida Domingos de Nobile, s/nº	Jardim Itália	Alt 3x sem	TER, QUIN E SÁBADO	794702	7586614
17	CAIC Rubens Cruz Selmi Dei Com Odontológico	Rua Doutor José Logatti, s/nº	Selmi Dei IV	Alt 3x sem	SEG, QUAR E SEXTA	794627	7594459
18	Ambulatório de Atenção à Saúde Integral da Mulher – ASM	Avenida Osório, 184	Centro	Alt 3x sem	TER, QUIN E SÁBADO	791851	7587833
19	Centro de Referência do Idoso de Araraquara "José Quitério" – CRIA	Rua Itália, 1009	São Jorge	Alt 3x sem	TER, QUIN E SÁBADO	791744	7586738
20	Almoxarifado Central de Materiais de Araraquara	Rua Renato Ópice, 154	Santa Angelina	Alt 1x sem	QUARTA	791716	7590204
21	Almoxarifado Central de Medicamentos de Araraquara	Rua Renato Ópice, 154	Santa Angelina	Alt 1x sem	QUARTA	791721	7590191
22	Ambulatório de Ortopedia	Rua Gonçalves Dias, 468	Centro	Alt 1x sem	TERÇA	792227	7587559
23	Vigilância Epidemiológica	Rua Ivo Antônio Magnani, 430	Fonte Luminosa	Alt 1x sem	QUARTA	792828	7589705
24	Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas "Dr. Caill Buainain" – CAPS-AD	Avenida Sebastião de Almeida Machado, 493	Santa Angelina	Alt 1x sem	SEXTA	791412	7589852
25	Centro de Atenção Psicossocial "Dr. Nelson Fernandes Junior" – CAPS II	Avenida José Zilioli, 491	Jardim das Roseiras	Alt 1x sem	QUARTA	793057	7590464
26	CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Rua Gonçalves Dias, 468	Centro	Alt 1x sem	TERÇA	792226	7587567
27	Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand" – CER	Avenida Nove de Julho, s/nº	Jardim Dom Pedro	Alt 1x sem	QUARTA	791492	7590412
28	CEO Prof. Dr. Raphael Lia Rolfsen	Rua Amazonas, 760	Vila Xavier	Alt 1x sem	SEGUNDA	793903	7588376
29	Clínica Escola de Fisioterapia	Avenida Dom Pedro II, 614	Centro	Alt 1x sem	TERÇA	791891	7587058
30	Clínica Escola de Fonoaudiologia	Rua Voluntários da Pátria, 1523	Centro	Alt 1x sem	TERÇA	791788	7587306

Fig.35: Dimensionamento dos locais de coleta previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

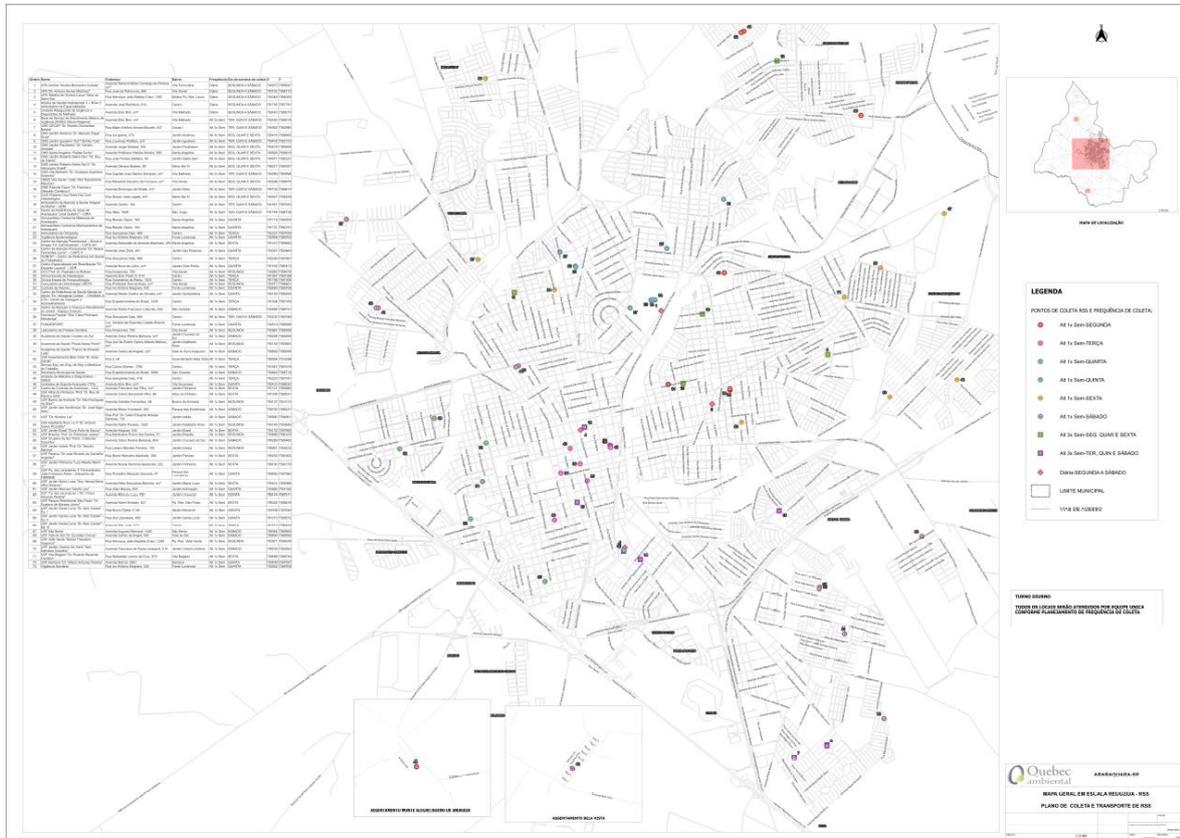


Fig.36: Mapa Geral previsto na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sitemma)



Fig.37: Mapas individuais previstos na Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sitemma)

158

Quantitativo de serviços				
Ano	População	Resíduo Sólido Domiciliar RDO	Resíduos dos Serviços de Saúde RSS	Demais Resíduos recebidos no Transbordo
	habitantes	t/ano	t/ano	t/ano
30	311.783	76.607,12	430,19	6.590,12

DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS/MATERIAIS ALOCADOS AO SERVIÇO

Os serviços de coleta de RSS serão executados em 1 turno no turno diurno em horário e cronograma aprovado pelo PODER CONCEDENTE, sendo realizado de segunda-feira a sábado, inclusive nos feriados.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de coleta respeitarão os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

Considerando o resíduo domiciliar para o ano 1 de 342,15 t/ano teremos o seguinte dimensionamento:

$$342,15 \text{ t/ano} / 12 \text{ meses} = 28,51 \text{ t/mês}$$

$$28,51 \text{ t/mês} / 25,25 \text{ dias úteis} = 1,12 \text{ t/dia}$$

Será utilizado no mínimo 1 caminhão efetivo com capacidade mínima de 1,12 toneladas equipado com baú hermeticamente fechado com capacidade de no mínimo 18 m³.

Ressaltamos que poderá ser utilizado caminhões de diferentes capacidades de modo a melhor prestação dos serviços.

Será obedecido as idades limites para a frota conforme regras no Termo de Referência.

O dimensionamento mínimo está descrito na tabela a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade
MÃO-DE-OBRA		
COLETOR (DIURNO) – 2 POR EQUIPE	UNID.	2
MOTORISTA (DIURNO) - 1 POR EQUIPE	UNID.	1
EQUIPAMENTOS		
CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 M ³	UNID.	1

Poderá ocorrer alterações ao longo do CONTRATO de modo a melhor prestação dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO GERAL DA MÃO DE OBRA ALOCADO AO SERVIÇO

A mão de obra capacitada para realização dos serviços correlatos de coleta RSS, cuja respectiva guarnição será constituída por 01 (um) motorista e 2 (dois) coletores, equipado com ferramentas e utensílios necessários a esta operação.

O motorista e coletores utilizarão uniforme, sendo este composto no mínimo por calça comprida, camisa de tecido de malha e calçado com solado de borracha.

Fig.38: Dimensionamento Proposta Técnica do Consórcio Araraquara Ambiental (Quebec + Sistemma)

73. Dessa forma, solicita-se a revisão da avaliação do item 3.2.3.3, com a atribuição de um valor mais apropriado, considerando que a proposta da empresa demonstra dimensionamento adequado de equipamentos e mão de obra em conformidade com o Termo de Referência e Anexo III. Assim, não há fundamentos claros que justifiquem a diferenciação na atribuição das notas em relação ao primeiro colocado, dado que **ambas** as propostas atenderam satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

VI – ROUPAGEM JURÍDICA

a) Violação dos Princípios Fundamentais do Julgamento Objetivo e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

74. Conforme vislumbra-se pelas razões fáticas e técnicas, a atribuição de nota 0,000 ao item 3.2.3.5 do Recorrente foi pautada exclusivamente pela suposta ausência de indicação/nomeação de aterro sanitário para o qual se destinarão os rejeitos, **elemento este que não foi expressamente exigido pelo edital da presente licitação.**

75. Como já demonstrado de forma clara, o edital e seus anexos não impuseram a obrigação de mencionar tal elemento como critério para a avaliação do item 3.2.3.5 da proposta do Recorrente. Portanto, **a decisão de atribuir nota 0,000 a este item fundamentou-se em critério alheio às regras estabelecidas no edital.**

76. Ao julgar a proposta da Recorrente com base em critérios não previstos pelo edital a decisão recorrida revela indesejada violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que determina que todas as condições de julgamento devem ser **estritamente delimitadas pelo edital.**

77. Ademais, não obstante a proposta técnica do Recorrente para os itens 3.2.3.2 e 3.2.3.3 estar inteiramente em conformidade com o Termo de Referência anexo do edital (inclusive utilizando as disposições deste como base), e considerando que o método de avaliação e atribuição de nota estabelecido no edital foi a compatibilidade das propostas com esse documento, **a proposta do Recorrente foi injustamente atribuída apenas com nota parcial, e não integral, nos referidos itens de avaliação.**

78. Nesse sentido, a análise e julgamento realizados pela Administração Municipal de Araraquara/SP com base em critérios não previstos em sede de edital revelam indícios da utilização de supostos critérios subjetivos para o julgamento das propostas, em desacordo com as exigências do edital, **resultando em um cenário equivocado, no qual apenas 1 (um) único licitante atendeu a todos os itens.** Tal conduta representa uma indesejada transgressão aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

79. A licitação é procedimento administrativo desenvolvido por intermédio de uma cadeia lógica de atos, os quais devem estar em consonância com a finalidade do procedimento licitatório. Tais atos devem ser rigorosamente observados pela Administração e pelas licitantes a fim de se resguardar a plena observância dos princípios que regem a atividade estatal. Dentre estes princípios, pertinente ressaltar acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cuja inobservância enseja **nulidade** do procedimento.

80. A Vinculação ao Instrumento Convocatório é um princípio legal e fundamental que deve ser obrigatoriamente observado pela Administração no julgamento das licitantes. Esse princípio basilar é previsto legalmente nos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifou-se)

81. A professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona em sua obra acerca da ilegalidade na não observação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, nos termos:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).” (grifou-se)

82. A obra de Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo também ensina que a Administração encontra-se vinculada às disposições do Edital para julgamento de propostas das licitantes:

“A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, “ao qual se acha estritamente vinculada”.

83. Hely Lopes Meirelles, de igual modo, ensina:

“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. **Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido**, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. **O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.**” (grifou-se)

84. A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas da União também evidencia a imposição da vinculação ao instrumento convocatório:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital** (TCU 00199520091, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011) (grifou-se)

“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da **vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo**, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.” (TCU. Acórdão nº 483/2005) (grifou-se).

85. O julgamento das propostas técnicas, portanto, deve ser **estritamente** vinculado aos critérios previamente estabelecidos no edital, **de forma objetiva**, em conformidade com as normas e princípios licitatórios. Logo, a motivação para atribuição de nota parcial ou zero à qualquer dos itens da proposta técnica de um licitante deve decorrer exclusivamente da aplicação de critérios objetivos previamente estabelecidos no edital e não pode, sob nenhum preceito, ser proferida com base em regra não constante no edital.

86. **Isso porque, em nenhum momento, o edital da licitação em pauta exige que as propostas técnicas das licitantes prevejam a citação ou nomeação de um aterro específico para destinação dos resíduos para fins de pontuação do item 3.2.3.5.**

87. Ademais, a motivação aplicada para a atribuição de nota 0,00 ao item 3.2.3.5 da proposta da Recorrente se encontra em **desacordo** com o princípio do julgamento objetivo e com o disposto no art. 45 da Lei n.º 8.666/93. Isso se deve à suposta utilização de critérios de julgamento totalmente **subjetivos e não delimitados em sede de edital**, o que acarreta insegurança jurídica e violação aos princípios basilares do procedimento licitatório.

88. O disposto no art. 45 da Lei n.º 8.666/93 instrui expressamente que o julgamento proferido pela Administração dever ser objetivo:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, **os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.** (grifou-se)

89. O entendimento do TCU se coaduna com a rigorosa observância do princípio do julgamento objetivo ao considerar que a ausência de critérios objetivos no julgamento de proposta técnica enseja a anulação da concorrência, nos termos abaixo:

Representação. Possíveis irregularidades em concorrência tipo técnica e preço. Adoção de medida cautelar suspendendo o andamento do certame. Oitivas. **Ausência de critérios objetivos de julgamento das propostas técnicas das licitantes. Conhecimento. Procedência. Determinação para adoção de providências visando à anulação da concorrência** (TCU 01095020141, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 27/08/2014) (grifou-se)

REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR LICITANTE. INABILITAÇÃO INDEVIDA. UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIO MOTIVADOR DA INABILITAÇÃO NÃO PREVISTO NO EDITAL. AUDIÊNCIA. REJEIÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS. MULTA.

1. É irregular a inabilitação de licitante em concorrência pública utilizando-se de critério e motivação não previstos no edital.

2. A ocultação de informação relevante à habilitação dos licitantes fere os princípios do processo licitatório como os da legalidade, publicidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao disposto no instrumento convocatório (TCU 03379920130, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 04/11/2014) (grifou-se)

90. O eventual julgamento de proposta sem a aplicação do princípio do julgamento objetivo, impossibilita a garantia da observância ao princípio da isonomia, objetivo exposto o art. 3º, da Lei nº

8.666/93. A importância de tal princípio é ressaltada pelo nobre Professor Jessé Torres Pereira Junior, nos termos abaixo transcritos:

“o (princípio) do julgamento objetivo atrela a Administração, na apreciação das propostas aos critérios de aferição previamente definidos n edital ou carta-convite, com o fim de evitar que o julgamento se faça segundo critérios desconhecidos pelos licitantes, ao alvedrio da subjetividade pessoal do julgador; o art. 45 ilustra o propósito do princípio ao estatuir que “O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realiza-lo em conformidade com os tipos de licitação os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle”.

91. Hely Lopes Meirelles conceitua o julgamento objetivo da seguinte forma:

“Julgamento objetivo: julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos propositos dentro do permitido no edital ou convite. Visa a afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se ao critério prefixado pela Administração, com o quê se reduz e se limita a margem da valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento”.

92. O Desembargador Marco Aurélio Heinz, ao apreciar a Apelação Cível Nº 70051588671, ao identificar o aviltamento ao princípio em comento, firmou entendimento que *“o Estado violou o princípio do julgamento objetivo, fundamentando a inabilitação da autora em fato não previsto no edital (erro no cálculo da insalubridade a ser paga aos funcionários)”*.

93. O Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar situação similar à descrita alhures, manifestou-se no sentido que:

Administrativo. Licitação. Descumprimento de regra prevista no edital licitatório. Art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93. Violação. Dever de observância do edital. [...] II - O art. 41 da Lei nº 8.666/93 determina que: **"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."** III - Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação deontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res pública. Outra não seria a necessidade do vocábulo **"estritamente"** no aludido preceito infraconstitucional. IV - **"Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exatidão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expreso e exaustivo, no corpo do edital."**(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385) V - Em resumo: o Poder

Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele. VI - Recurso Especial provido. (Superior Tribunal de Justiça – Primeira Turma/ REsp Nº. 421.946/DF/ Relator: Ministro Francisco Falcão/ Julgado em 07.02.2006/ Publicado no Dj em 06.03.2006, p. 163) (grifou-se).

94. À vista disso, é inaceitável a introdução de novos critérios de julgamento no decorrer do procedimento licitatório. Após a publicação do edital, a Administração encontra-se rigidamente atrelada aos parâmetros predefinidos, não detendo margem para a implementação de inovações subjetivas ou alterações que possam prejudicar a **isonomia** entre os concorrentes. Trata-se, portanto, da rigorosa observância ao julgamento objetivo.

95. Ante o exposto, é imperativa a **reforma total ou parcial das notas atribuídas** à proposta técnica do Recorrente, especialmente ao que se refere aos itens 3.2.3.2, 3.2.3.3 e 3.2.3.5, considerando que esta pautou-se em um julgamento subjetivo, com a adoção de critérios que não foram estabelecidos previamente no edital licitatório, especialmente quando considerado que todos os elementos efetivamente exigidos pelo edital encontram-se integralmente descritos e detalhados na proposta técnica ofertada pelo Recorrente.

VII – PEDIDOS

96. Por todo o exposto, requer-se:

- a) Que seja **reformada** a pontuação atribuída à proposta técnica do Recorrente referente ao **item 3.2.3.5** que estabelece como critério para avaliação da proposta técnica o “*Dimensionamento dos recursos necessários para operação de manuseio de transbordo de rejeitos de resíduos*” **reconsiderando** a respectiva nota atribuída de **0,000 para, 0,500**, haja visto que, conforme fartamente demonstrado no presente caso, a proposta do Recorrente apresenta significativa **compatibilidade** com as definições do Termo de Referência.
- b) Alternativamente, caso não seja o entendimento desta respeitável Administração para a atribuição da pontuação de 0,500 ao Recorrente para o item 3.2.3.5, solicitamos que seja reconsiderada a nota atribuída ao Recorrente, elevando-a para, no mínimo, **0,333 pontos**, com a consideração da proposta da Recorrente ao menos como 2ª mais benéfica para o item

avaliado e a dedução de 1/N pontos da pontuação máxima, consoante alínea "a" do item 3.2.3.5 do Anexo III.

- c) Que seja reformada a pontuação atribuída à proposta técnica do Recorrente referente aos **itens 3.2.3.2 e 3.2.3.3**, que estabelecem como critérios para avaliação da proposta técnica o "*Dimensionamento dos recursos necessários para coleta de resíduos necessários para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos*" e "*Dimensionamento dos recursos necessários para Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos 'A', 'E' e 'B'*", respectivamente, reconsiderando a respectiva nota atribuída, com sua majoração, **de 0,667 para 1,000**.
- ✓ Conforme amplamente demonstrado no presente caso, a proposta do Recorrente apresenta **integral compatibilidade** com as definições do Termo de Referência para estes itens.
- d) na remotíssima hipótese de ser outro o entendimento, a remessa do presente recurso à autoridade imediatamente superior a fim de que esta o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, demonstrada a irregularidade das notas atribuídas à proposta do Recorrente para os itens em questão, **reforme-as, atribuindo-as pontuação integral**, pelos fatos e fundamentos jurídicos aqui expostos;
- e) **por fim, caso não haja acatamento das solicitações apresentadas, reserva-se o direito de recorrer aos Tribunais Pátrios para resolução da presente controvérsia.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Araraquara/SP, 12 de julho de 2024.

CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL

(Neste ato representado por sua empresa líder – **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental**)

Tallitha de Oliveira Pires

Eng. Civil/Resp. Técnico/ CREA-GO nº 1017766207D

CPF: 037.798.441-84/ Procuradora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/35BB-6292-C2CB-1B8D> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35BB-6292-C2CB-1B8D



Hash do Documento

EFE1135E85FCBF84A521FAAA8AE711DB0C800F4D903CFE02F26958A18560BF62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2024 é(são) :

- Tallitha De Oliveira Pires (Signatário) - 037.798.441-84 em 12/07/2024 13:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

